RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
25/10/2023 10:53

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correcionada, aos dezessete dias do mês de outubro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7116/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Rodighero, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/07/1963
Data da última correição realizada: 25/01/2023
Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi e Ubiretama

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa** pertence a 98ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubiane Solange Gassen Assis	**Juíza do Trabalho Titular**	desde 24/05/2021 – Há 2 anos e 146 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Rubiane Solange Gassen Assis **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2022 a 17/10/2023

	Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	**Rubiane Solange Gassen Assis**	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20
		Afastamento para estudo (PROAD nº 7725/2021)	06/02/2022 a 05/08/2022	181
		Férias	06/08/2022 a 25/08/2022	20
		LTS de pessoa da família	12/09/2022 a 16/09/2022	5
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20

		Licença-Luto	09/03/2023 a 16/03/2023	8
		Férias	17/07/2023 a 05/08/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2022 a 17/10/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	N° de Dias	Complemento/Motivo
Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza Titular desde 24/05/2021				
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	17/01/2022	05/02/2022	20	Férias da Titular
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	06/02/2022	11/05/2022	95	Licença para estudos da Titular
Roberta Testani	Juíza Substituta	12/05/2022	10/06/2022	30	Licença para estudos da Titular
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	11/06/2022	17/07/2022	37	Licença para estudos da Titular
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	18/07/2022	25/07/2022	8	Licença para estudos da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	26/07/2022	05/08/2022	11	Licença para estudos da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	06/08/2022	25/08/2022	20	Férias da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	19/01/2023	07/02/2023	20	Férias da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	09/03/2023	16/03/2023	8	Licença-Luto da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	17/07/2023	05/08/2023	20	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Roberto Rodighero	AJAJ	**Diretor de Secretaria (CJ3)**	06/12/2021
2	Adauto Zago	TJAA	**Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)**	02/08/2005
3	Alex Muller	AJAJ	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	11/05/2021
4	Amanda Backer	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	06/05/2013
5	Ivana Brizzi Kunzler	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	04/04/2014
6	Paulo Grzeca	AJAJ	**Calculista (FC04)**	08/07/1994
7	Bianca Beltrame Schroder	AJAJ	-	**01/09/2015**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/10/2023).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/10/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alex Muller	LTS - Tratamento de Saúde	9
Amanda Backer	LTS - Tratamento de Saúde	15
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Paulo Grzeca	LTS - Tratamento de Saúde	1
Paulo Roberto Rodighero	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/10/2023).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	**Luísa Gabrieli Pacheco**	Direito	desde 26/07/2023	até 25/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/10/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), **o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,58,** o 14º colocado entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (77%), é de 0,45. Nesse quesito, a unidade ocupa a 9ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	829	885	106,76%	96,89%
2017	904	885	97,90%	106,17%
2018	429	679	158,28%	137,17%
2019	542	672	123,99%	111,06%
2020	491	388	79,02%	83,65%
2021	655	579	88,40%	98,62%
2022	615	726	118,05%	104,22%
2023 (até 31/08)	483	378	78,26%	99,38%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

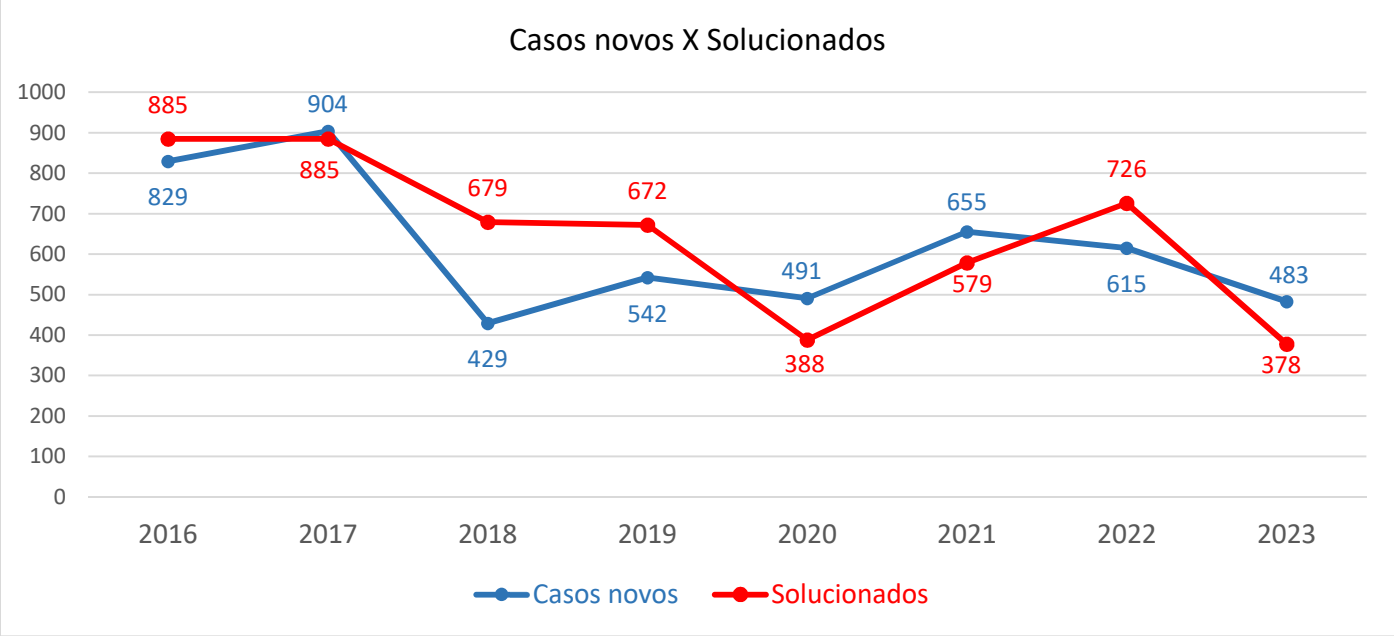

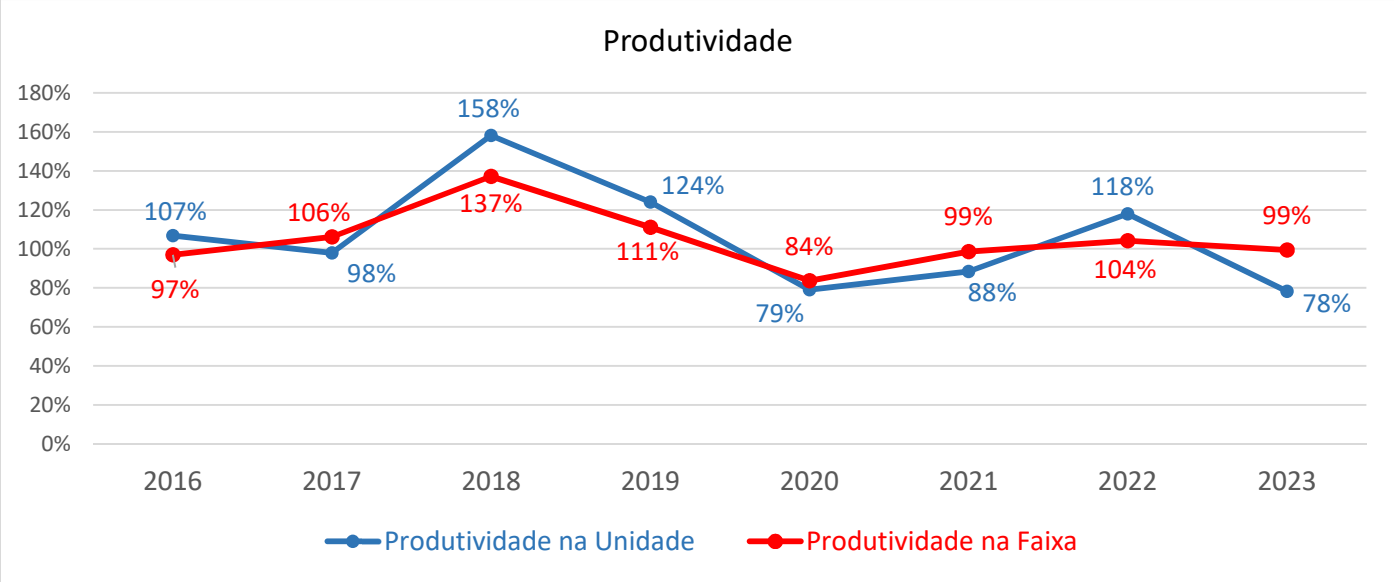

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	610	547	572	348	234	358	419	283
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	830	904	430	548	495	657	617	484
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	1440	1451	1002	896	729	1015	1036	767
D	Processos solucionados	885	885	679	672	388	579	726	378
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**38,54%**	**39,01%**	**32,24%**	**25,00%**	**46,78%**	**42,96%**	**29,92%**	**50,72%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**38,36%**	**35,64%**	**27,34%**	**27,67%**	**46,06%**	**47,47%**	**42,15%**	**49,00%**

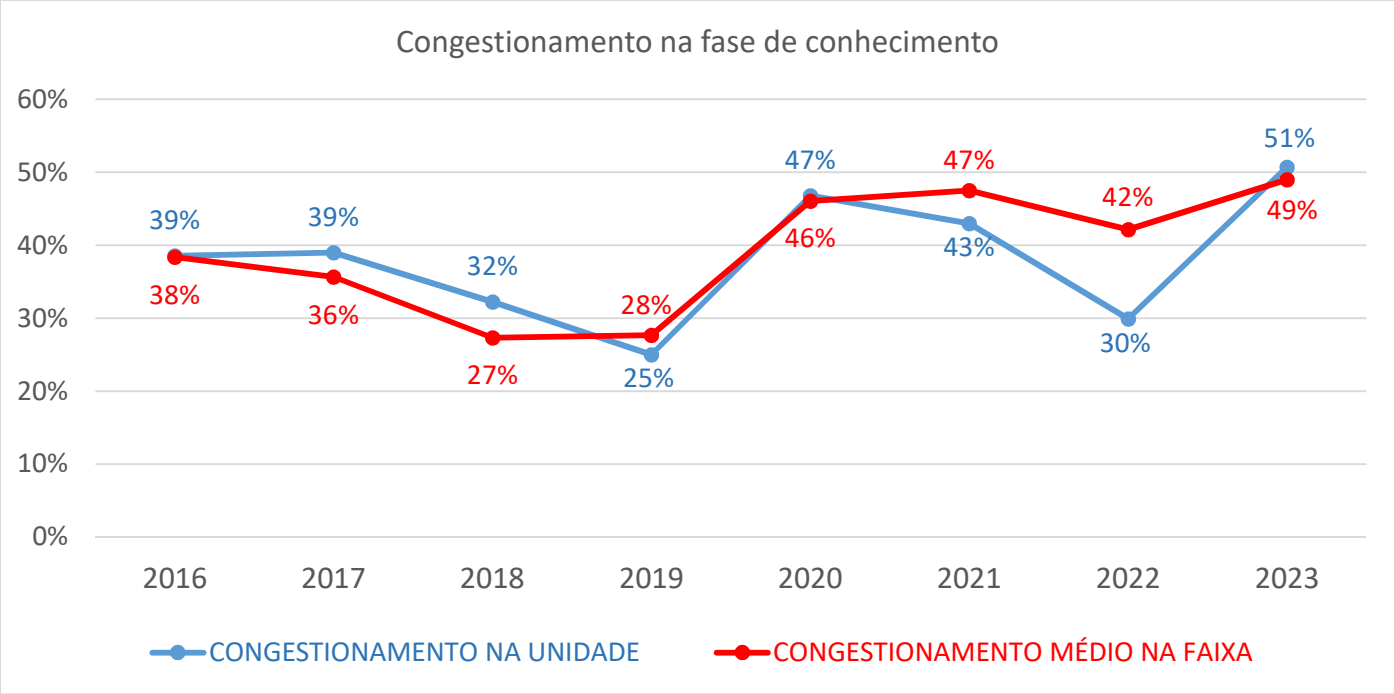

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Processos em instrução	405	505	338	168	355	366	251	299
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	57	18	10	32	3	53	31	61
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	85	49	0	34	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	**547**	**572**	**348**	**234**	**358**	**419**	**283**	**360**
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	**729**	**675**	**415**	**357**	**504**	**502**	**454**	**441**

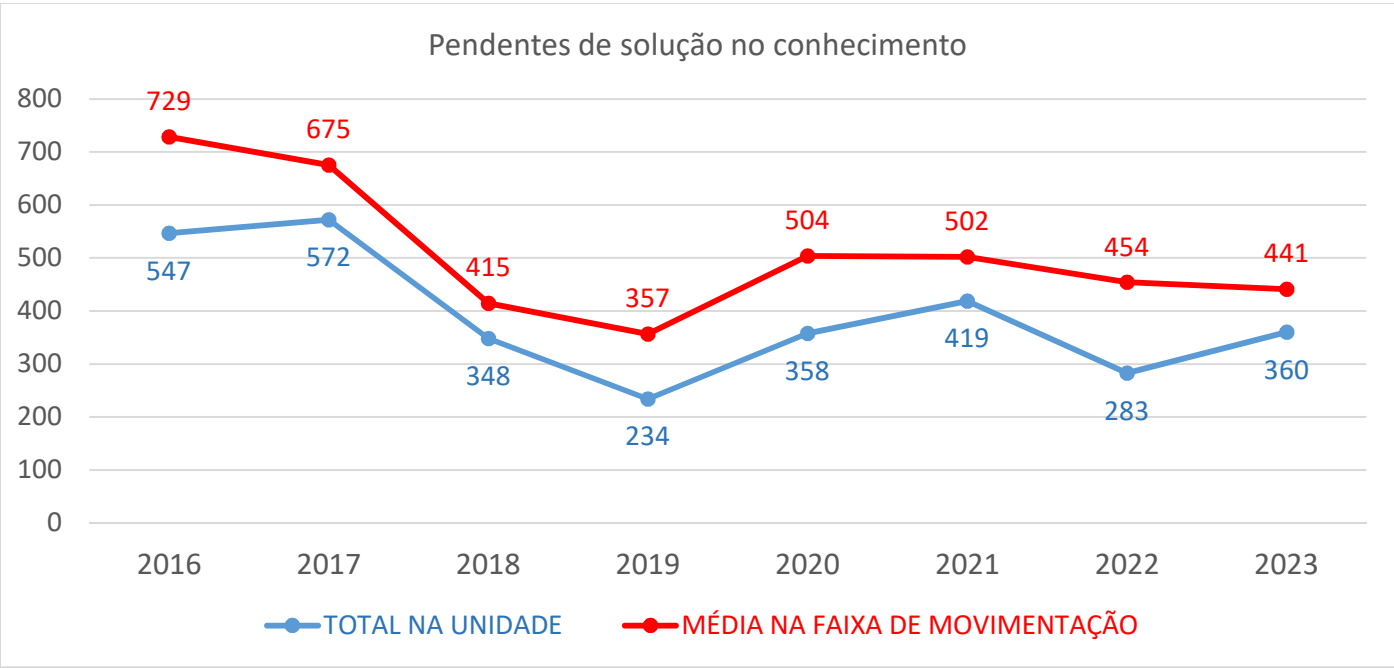

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.305	1.778	73,42%
2017	1.255	1.688	74,35%
2018	831	1.145	72,60%
2019	929	1.128	82,37%
2020	157	279	56,32%
2021	459	514	89,25%
2022	537	667	80,56%
2023 (até 31/08)	386	530	72,83%

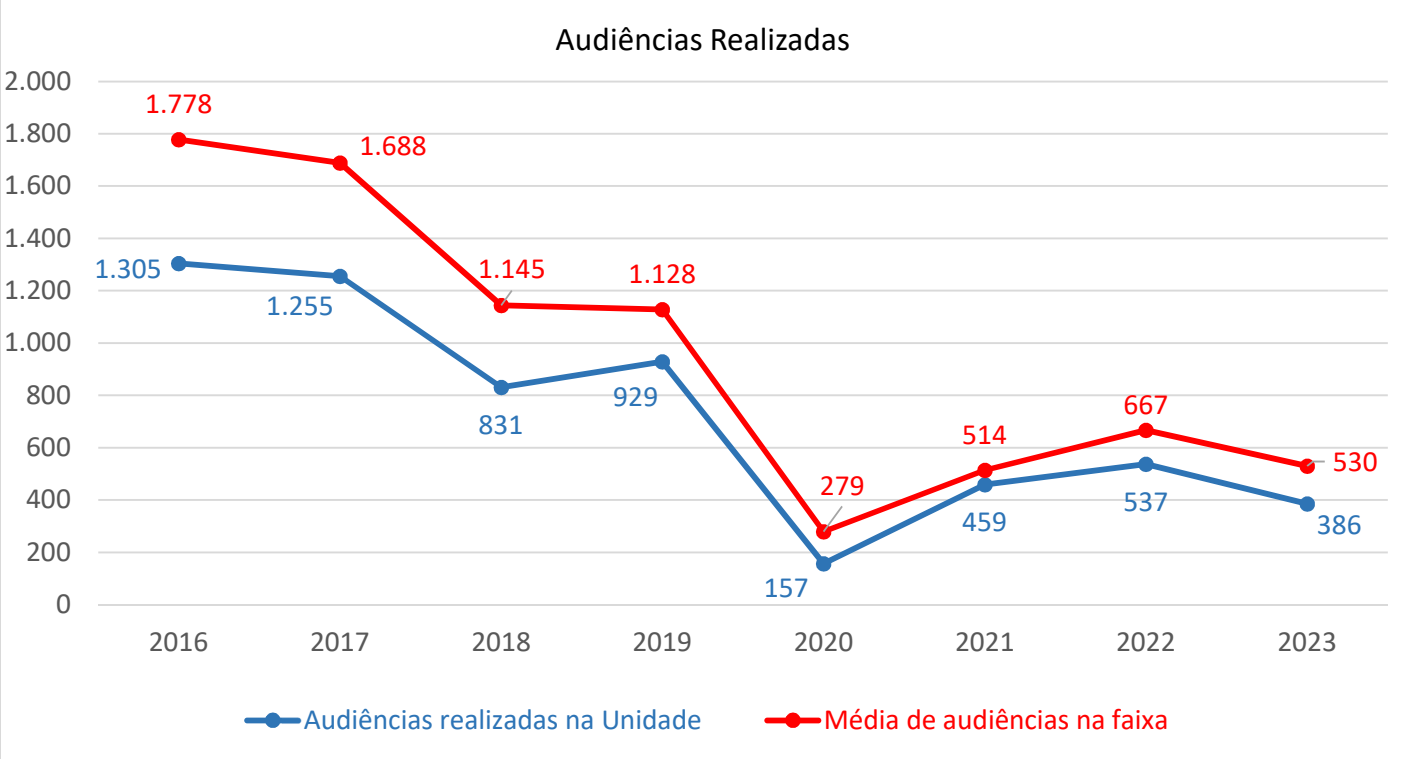

5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	477	538	88,73%
2017	471	555	84,83%
2018	376	478	78,59%
2019	331	362	91,52%
2020	30	71	42,52%
2021	239	255	93,62%
2022	335	363	92,38%
2023 (até 31/08)	142	241	59,01%

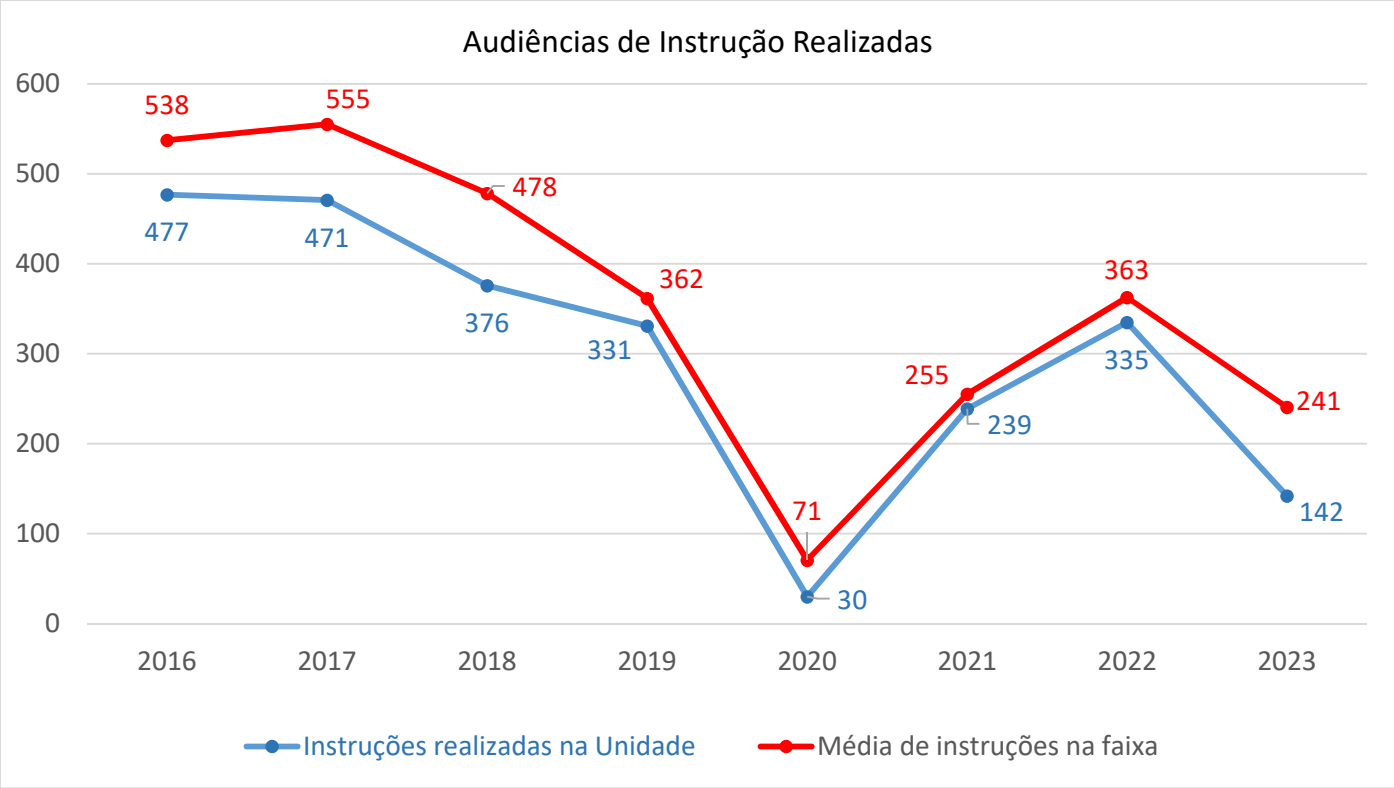

5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2022 a 31/08/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	**1**
Raquel Nenê Santos	0	6	0	43	1	**50**
Rubiane Solange Gassen Assis	1	259	0	282	23	**565**
TOTAL NA UNIDADE	**1**	**265**	**0**	**326**	**24**	**616**
MÉDIA NA FAIXA	**194**	**353**	**78**	**104**	**17**	**747**

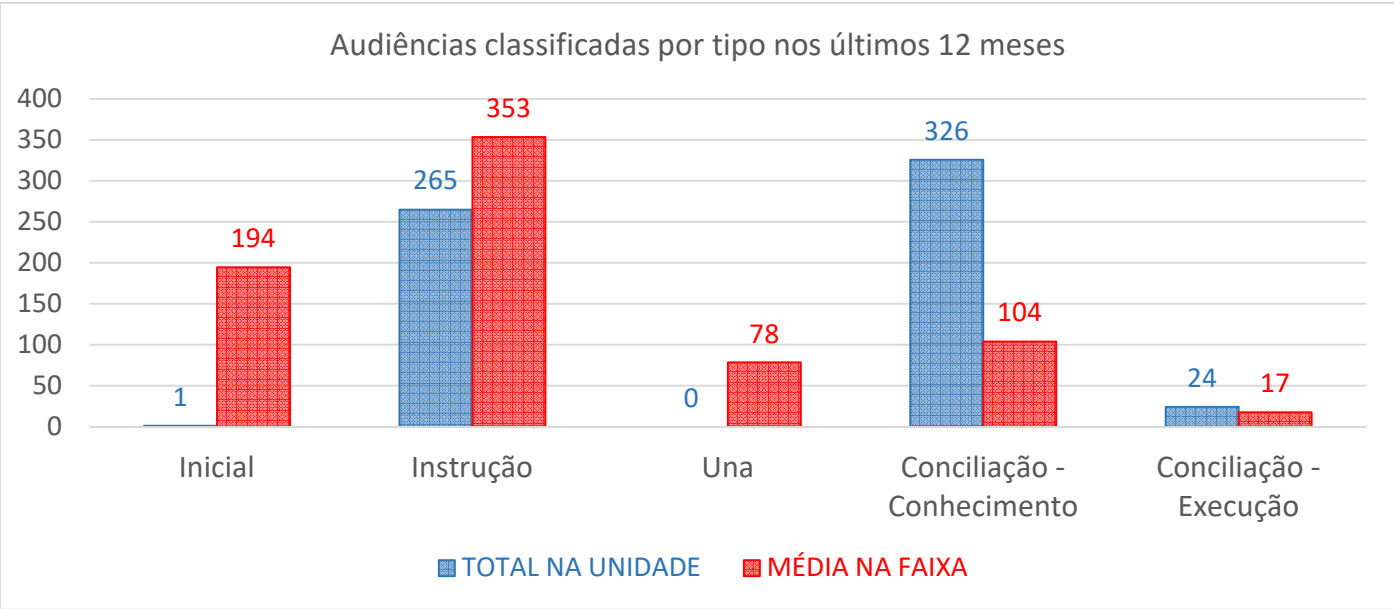

5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada na tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3/4C 3P	3/4C 3P	3/4C 3P	3/4C 3P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Rodighero em 05/10/2023)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 05/10/2023 o que segue:

"*atualmente, a pauta é composta da seguinte maneira: audiências de instrução são realizadas de modo presencial, salvo requerimento justificado das partes, em que ocorrem de forma mista (essa modalidade visa à oitiva de testemunhas de forma telepresencial ou, em determinadas situações, tentativa de conciliação) ou telepresencial, e processos do Juízo 100% Digital, em que são realizadas de modo telepresencial. Audiências para tentativa de conciliação são realizadas de modo presencial ou telepresencial, conforme a situação particular de cada processo. As audiências são realizadas de segundas a quintas-feiras e, eventualmente, nas sextas-feiras. Conforme legenda "acrescida", normalmente são incluídos 3, eventualmente 4, processos para tentativa de conciliação, incluindo referentes à fase de execução, e três, eventualmente 4, instruções, independentemente do rito. Não são designadas audiências nas cartas precatórias. A oitiva de testemunhas é feita na DCDF, mediante agendamento por meio do SISDOV.*"

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	17/10/2023
Instrução	06/11/2023	17/10/2023
Tentativa de acordo em execução	-	17/10/2023
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Rodighero em 05/10/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2022 a 31/08/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	614	127	20,68%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1	0	0,00%
TOTAL	615	127	20,65%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Conciliações	352	371	299	316	163	355	424	200
Julgamentos com resolução de mérito	444	397	323	302	197	156	258	153
Julgamentos sem resolução de mérito	89	117	57	54	28	68	44	25
TOTAL NA UNIDADE	**885**	**885**	**679**	**672**	**388**	**579**	**726**	**378**
MÉDIA NA FAIXA	**1158**	**1192**	**1046**	**870**	**546**	**571**	**658**	**480**

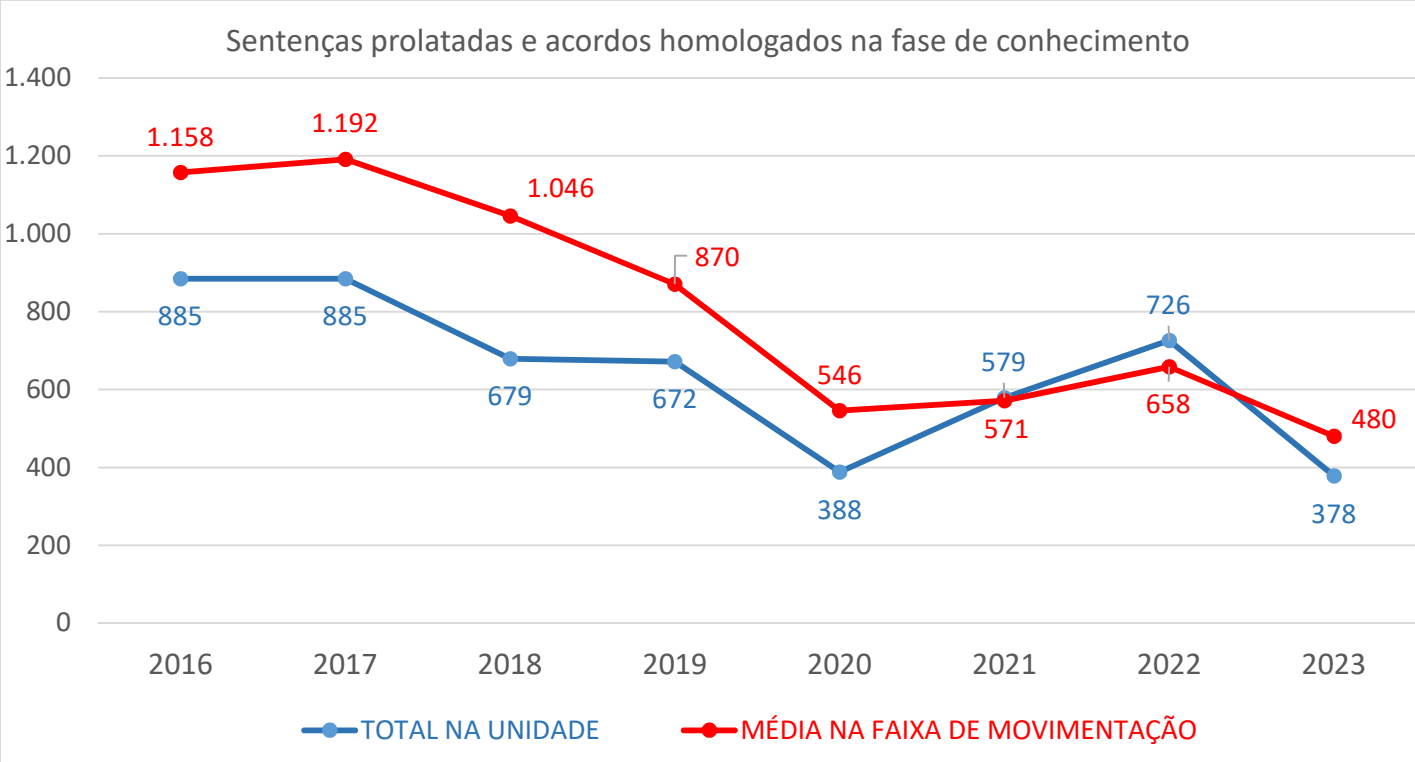

5.5.2 Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/09/2022 a 31/08/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Paulo Roberto Dornelles Junior	2	32	0	2	17
Raquel Nenê Santos	1	11	22	4	5
Roberta Testani	0	1	0	0	0
Rubiane Solange Gassen Assis	0	213	328	30	49
TOTAL NA UNIDADE	**3**	**257**	**350**	**36**	**71**
MÉDIA NA FAIXA	**22**	**294**	**322**	**56**	**103**

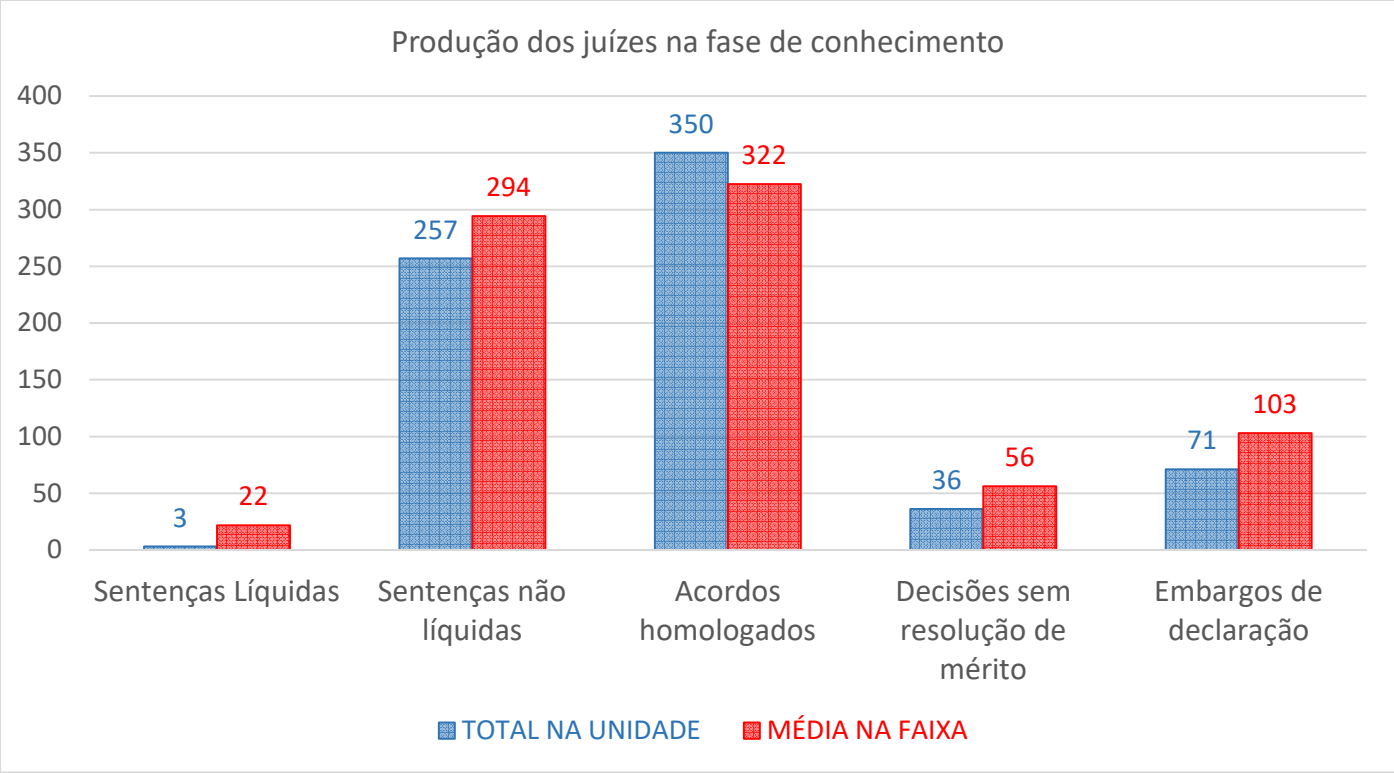

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 17/10/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 16/10/2023, às 08h19min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença** há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Pendentes do período anterior	58	63	77	42	55	57	56	46
B	Liquidações iniciadas	294	215	216	249	229	174	172	285
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**352**	**278**	**293**	**291**	**284**	**231**	**228**	**331**
D	Liquidações finalizadas	285	202	253	237	227	176	184	161
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**19,03%**	**27,34%**	**13,65%**	**18,56%**	**20,07%**	**23,81%**	**19,30%**	**51,36%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**32,91%**	**29,91%**	**26,15%**	**27,49%**	**38,78%**	**37,84%**	**35,40%**	**53,19%**

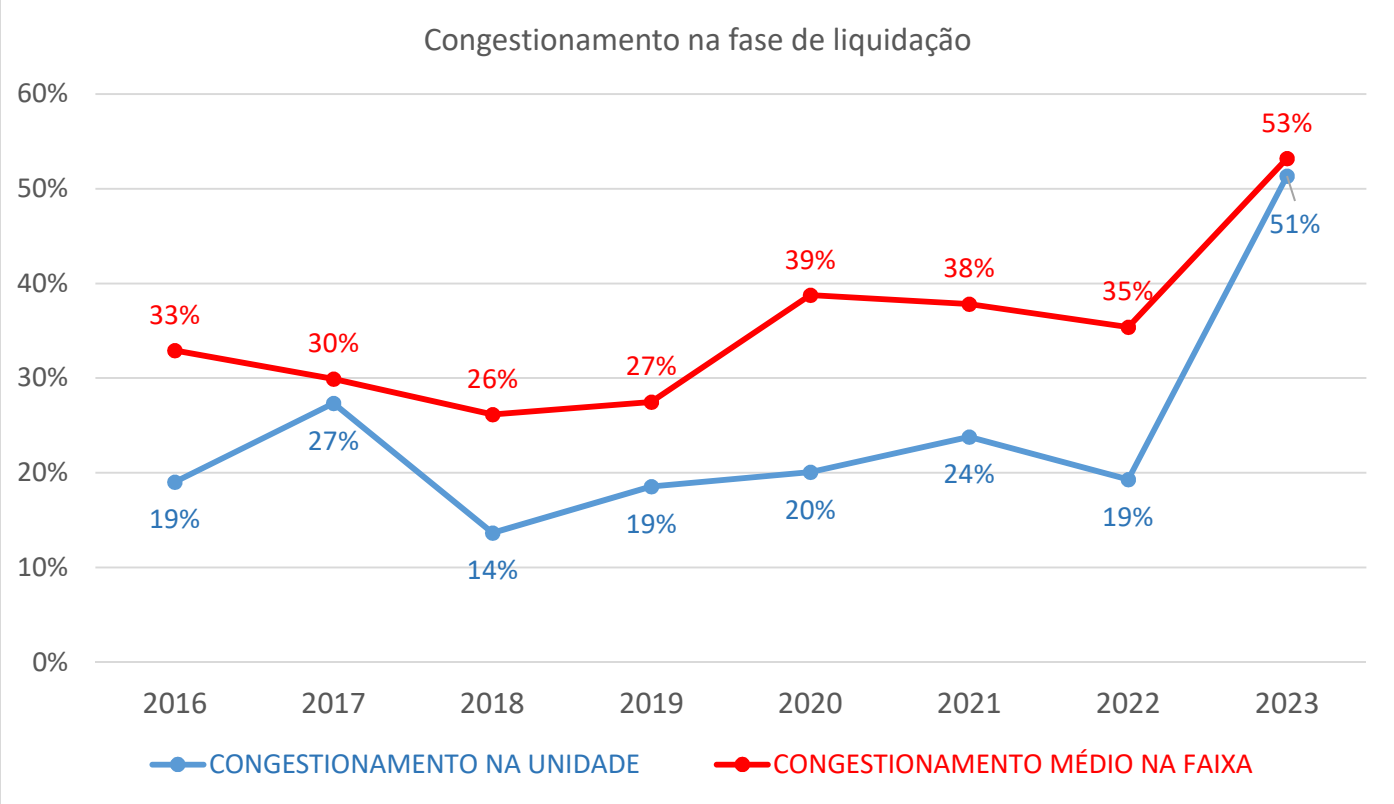

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1035	1070	632	534	365	363	348	353
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	136	-12	162	221	412	374	365	364
C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**1171**	**1058**	**794**	**755**	**777**	**737**	**713**	**717**
D	Execuções Iniciadas	354	246	338	305	258	204	256	142
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**1525**	**1304**	**1132**	**1060**	**1035**	**941**	**969**	**859**
F	Execuções finalizadas*	361	684	408	291	297	247	287	206
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**76,33%**	**47,55%**	**63,96%**	**72,55%**	**71,30%**	**73,75%**	**70,38%**	**76,02%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**79,27%**	**76,52%**	**77,81%**	**78,21%**	**83,80%**	**78,59%**	**74,82%**	**80,37%**

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

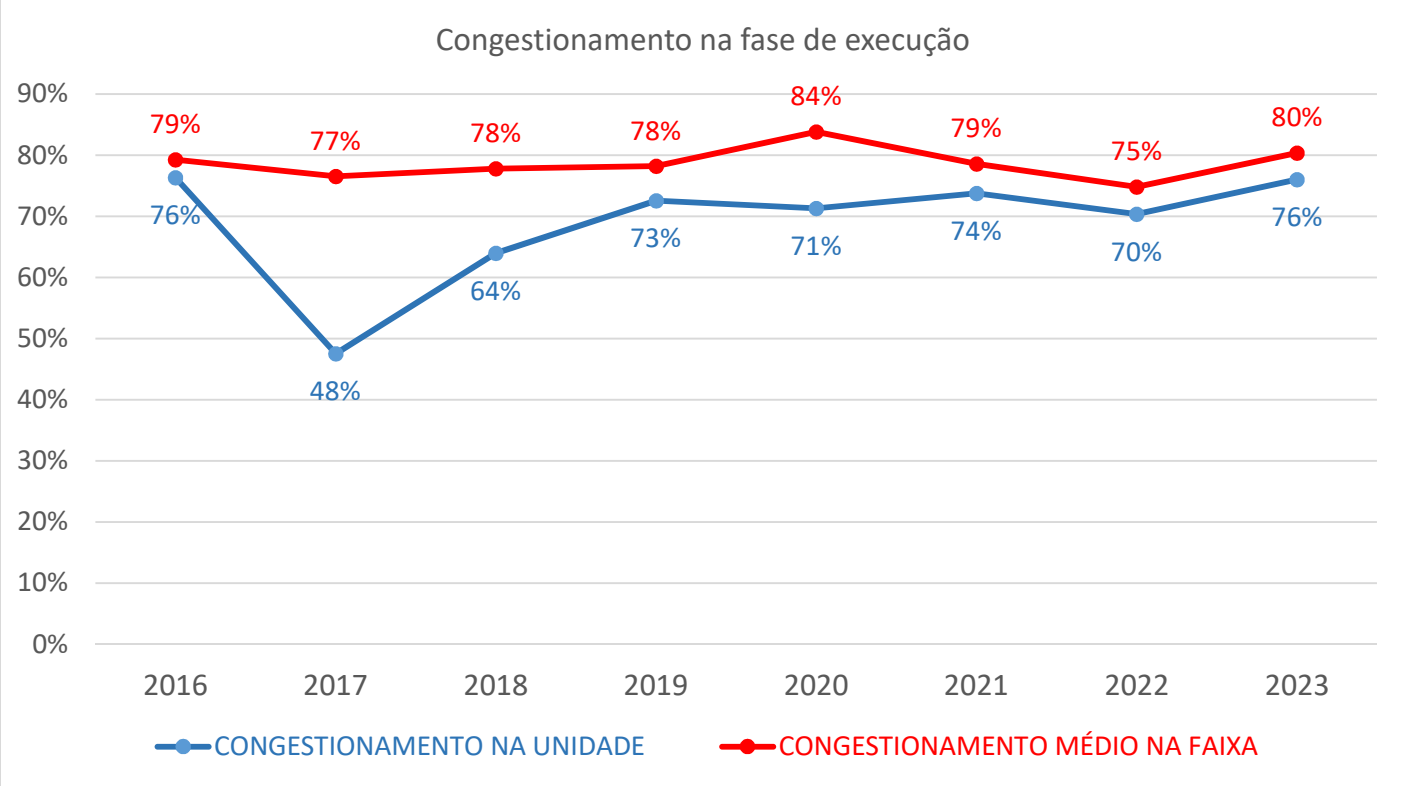

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	547	572	348	234	358	419	283	360
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	533	652	697	660	509	488	548	413
Pendentes de finalização na fase de liquidação	63	77	42	55	57	56	46	170
Pendentes de finalização na fase de execução	1058	794	755	777	737	713	717	676
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	17	17	10	10	8	14	8
ACERVO NA UNIDADE	**2.239**	**2.112**	**1.859**	**1.736**	**1.671**	**1.684**	**1.608**	**1.627**
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	**2.862**	**2.893**	**2.599**	**2.515**	**2.568**	**2.491**	**2.382**	**2.285**

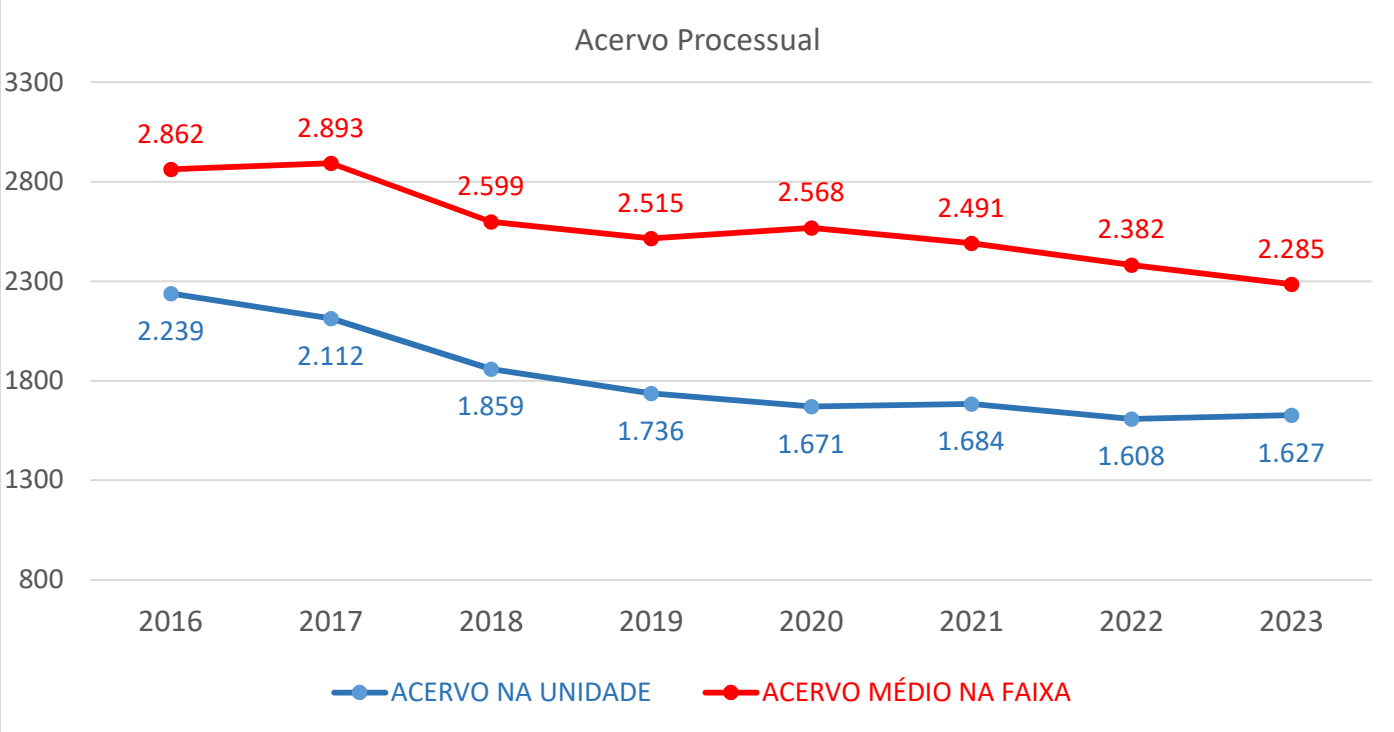

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	102	51	91	98	101	150	132	195
	Faixa de movimentação	**98**	**123**	**76**	**105**	**132**	**226**	**266**	**223**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	193	197	284	270	159	310	271	189
	Faixa de movimentação	**189**	**217**	**268**	**271**	**214**	**333**	**345**	**273**

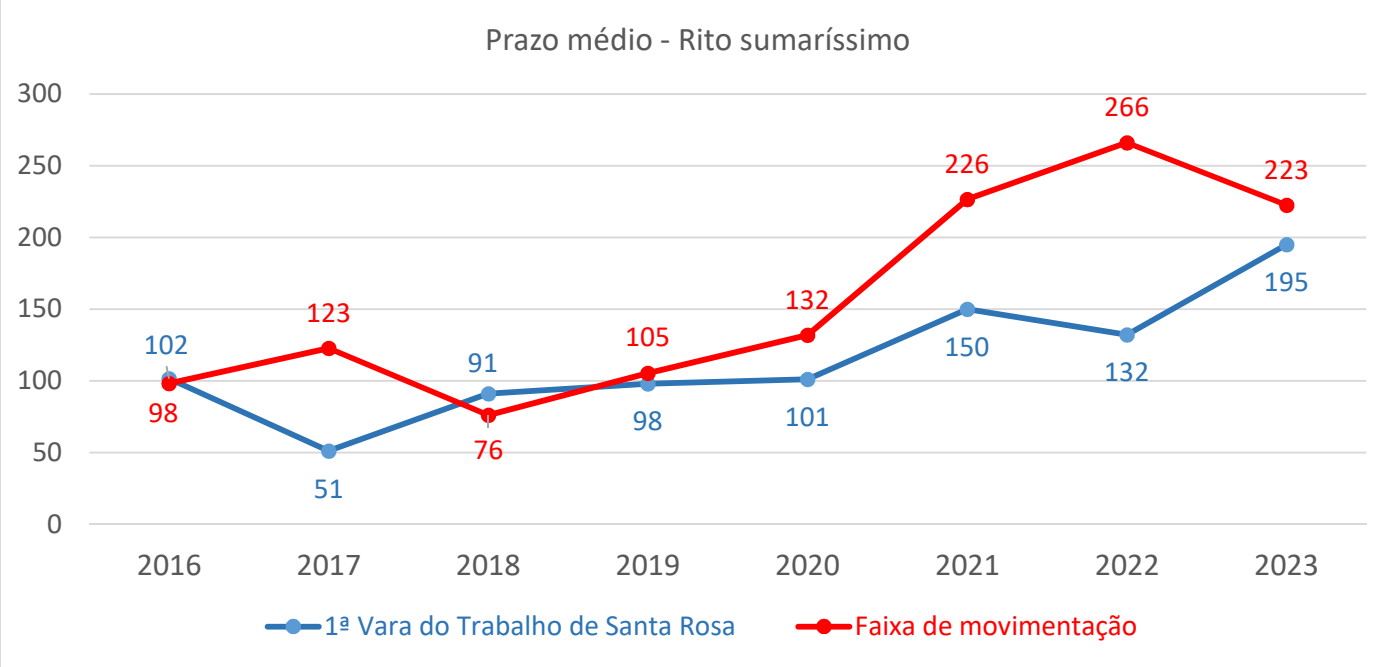

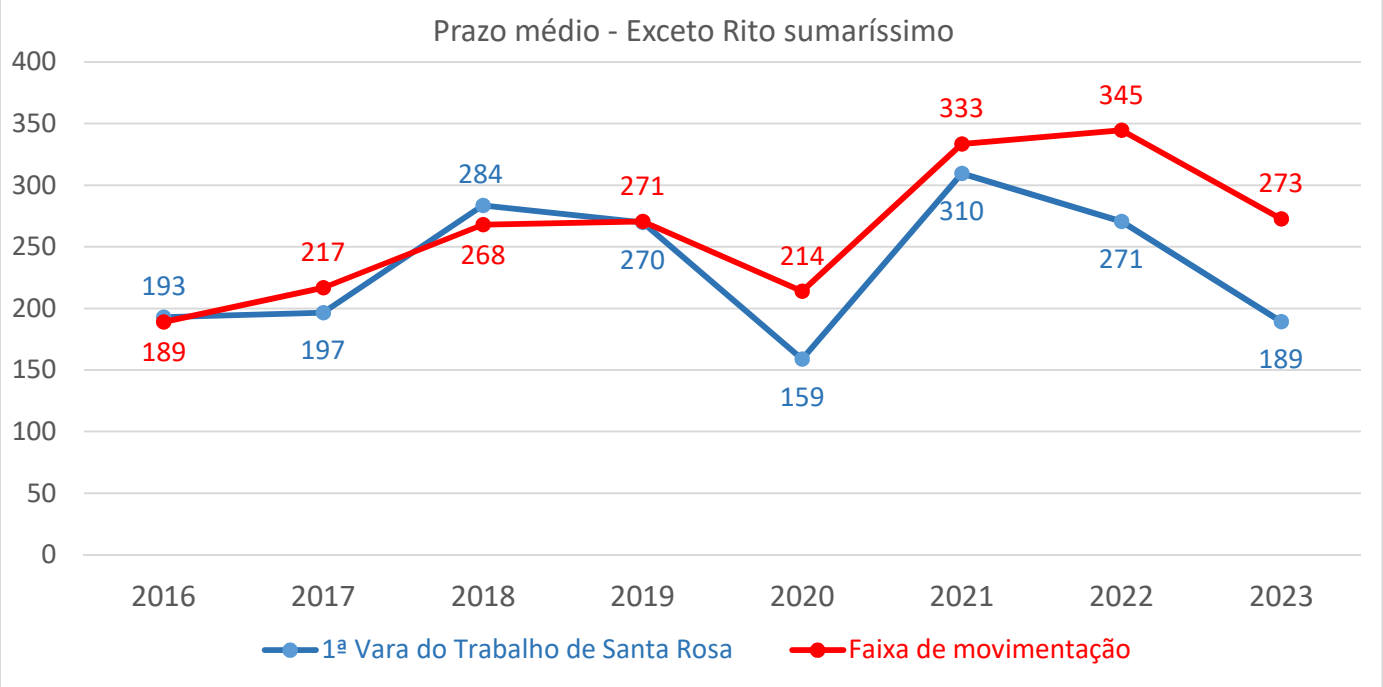

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	153	164	7,41%
	Juiz Substituto	1	-	-
	Faixa de movimentação	**272**	**231**	-15,14%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	321	203	-36,61%
	Juiz Substituto	6	5	-20,59%
	Faixa de movimentação	**363**	**295**	-18,75%

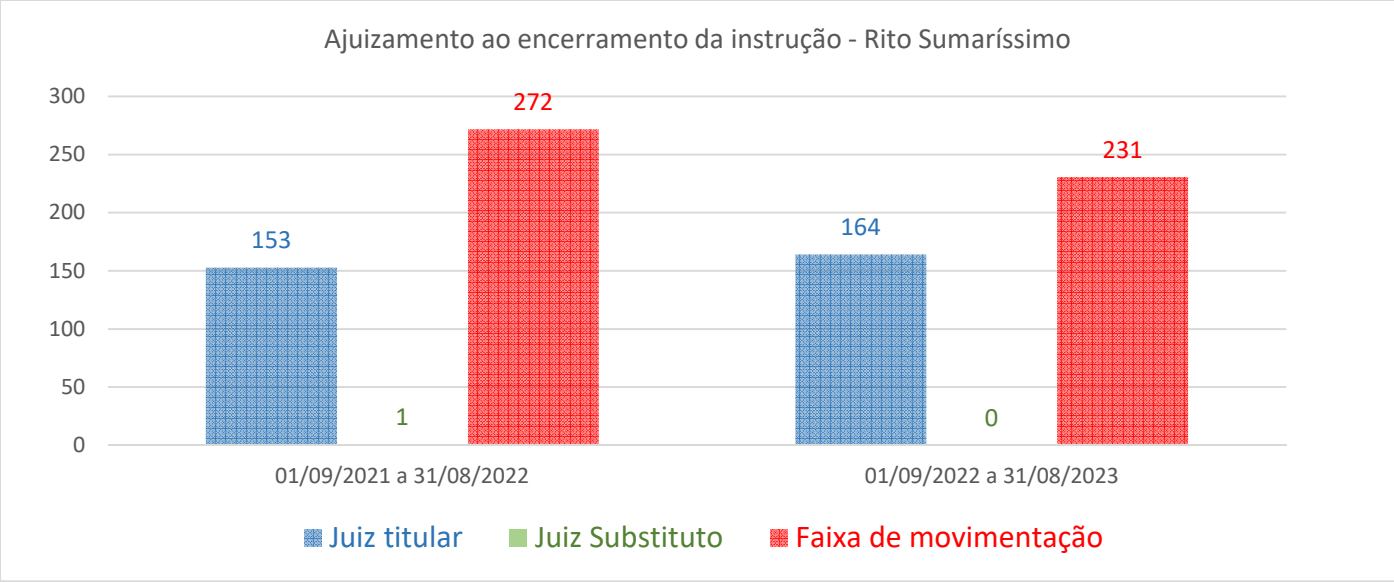

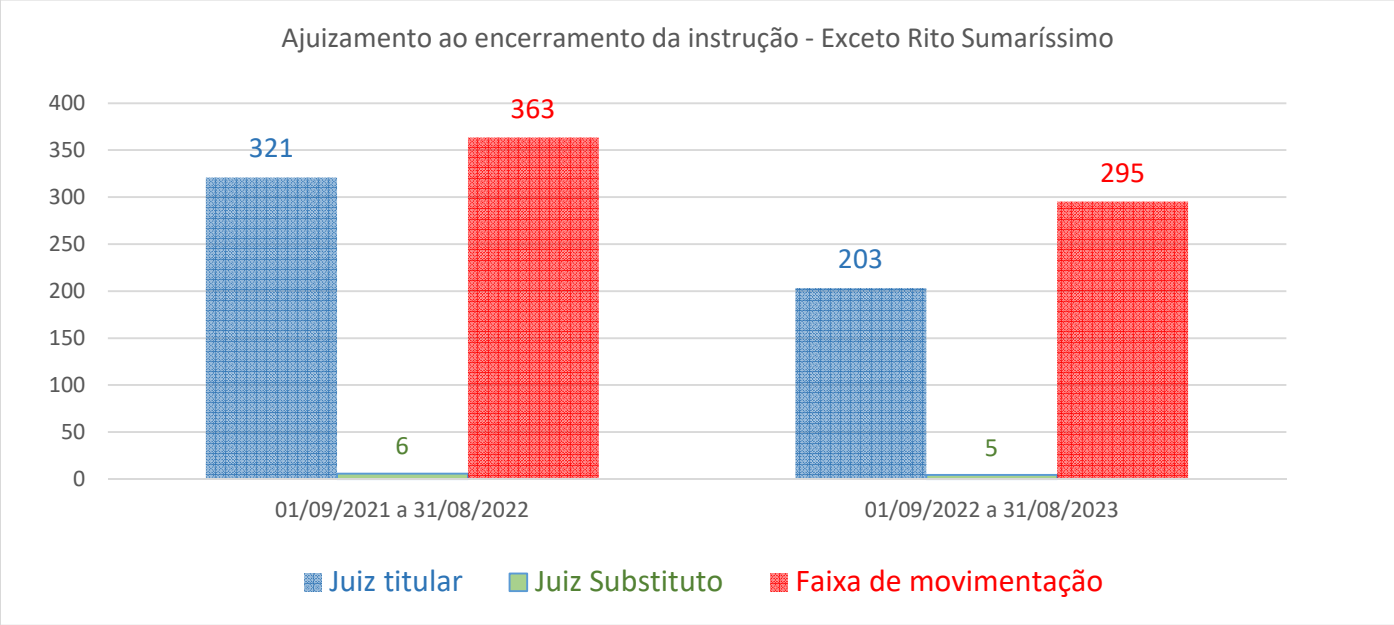

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	35	59	58	66	177	124	130	103
	Faixa de movimentação	**246**	**93**	**94**	**107**	**214**	**289**	**223**	**174**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	125	155	253	151	366	237	198	178
	Faixa de movimentação	**245**	**263**	**363**	**207**	**494**	**339**	**265**	**227**

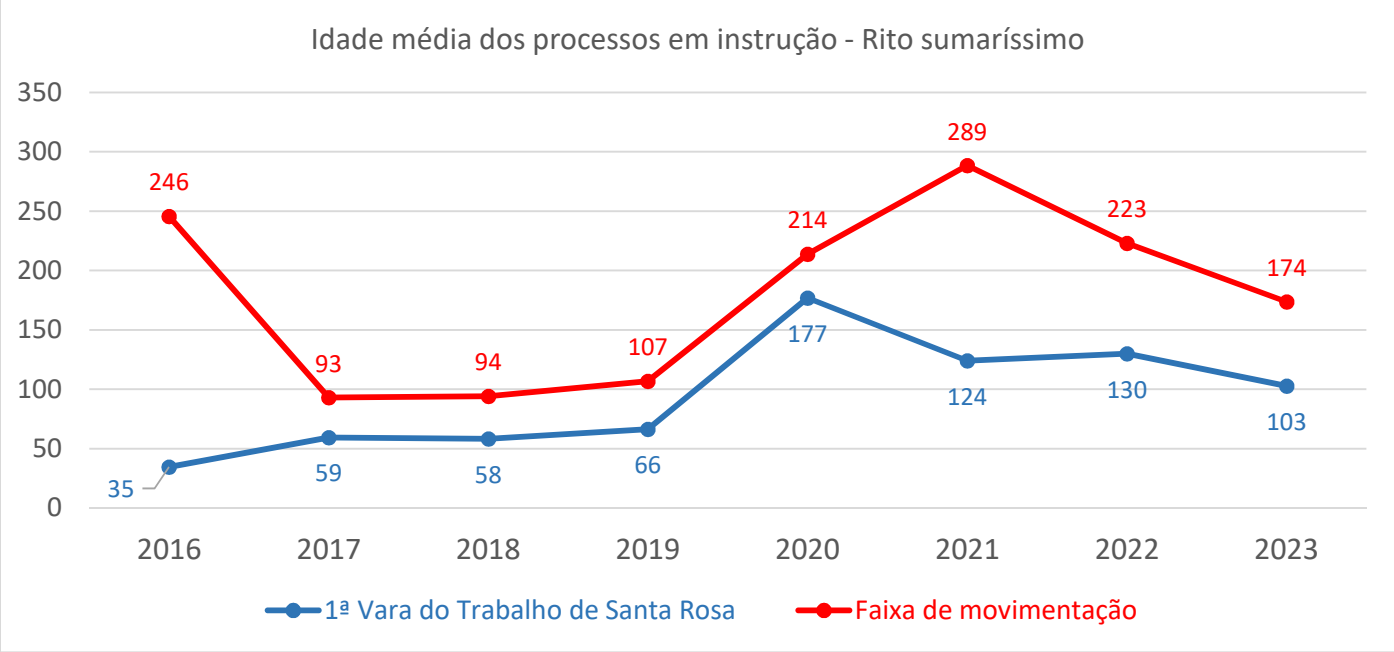

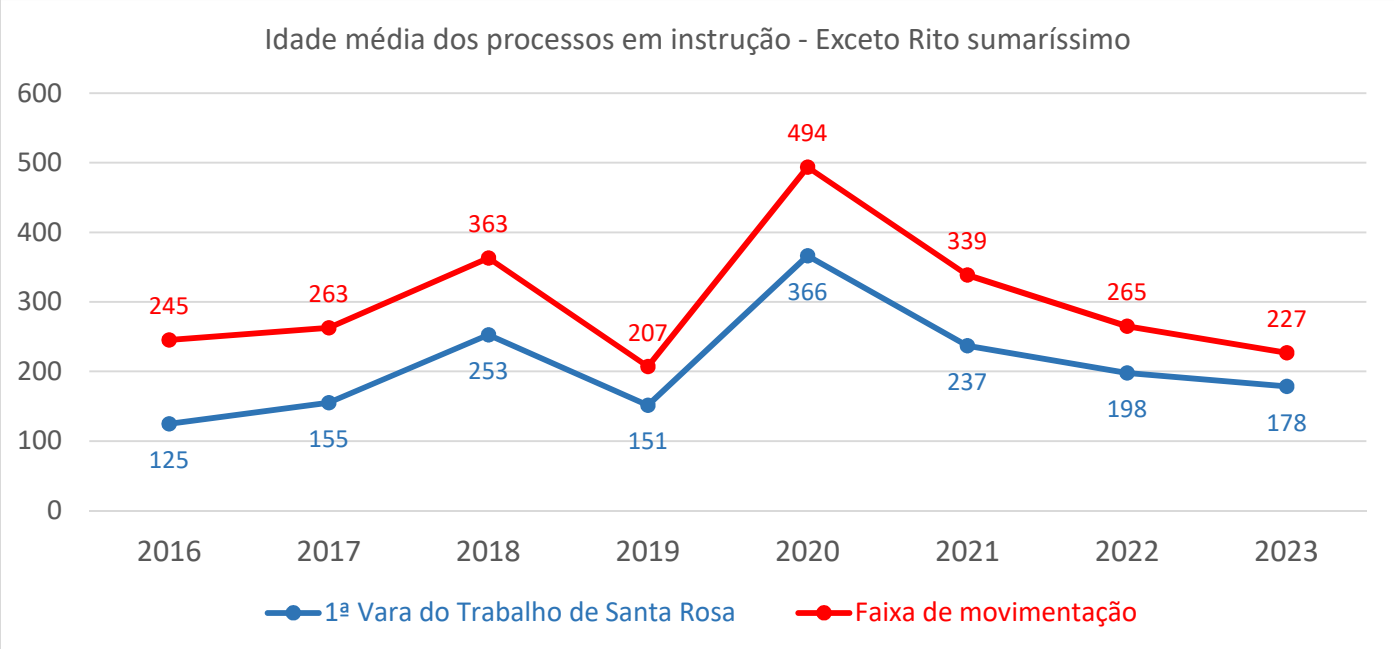

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	30	43	34	8	27	7	19	27
	Faixa de movimentação	**48**	**38**	**28**	**30**	**18**	**13**	**26**	**31**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	44	40	79	13	41	17	37	33
	Faixa de movimentação	**64**	**65**	**51**	**48**	**29**	**16**	**32**	**40**

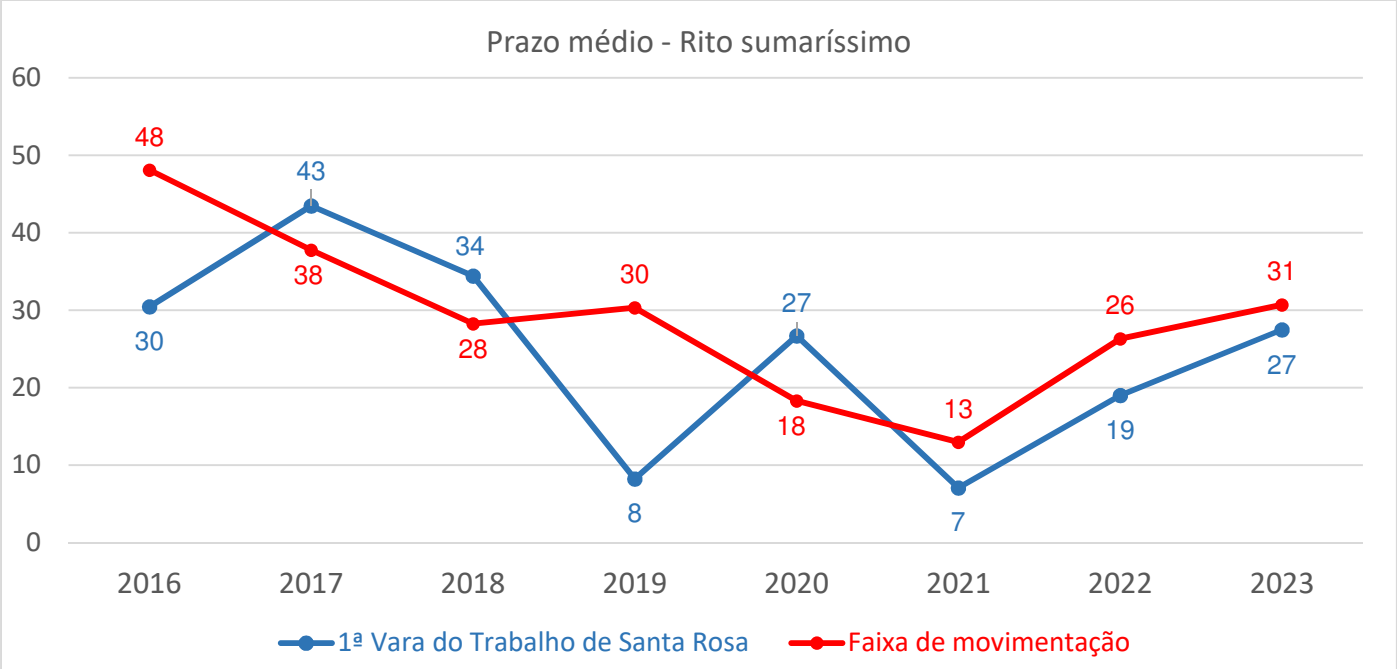

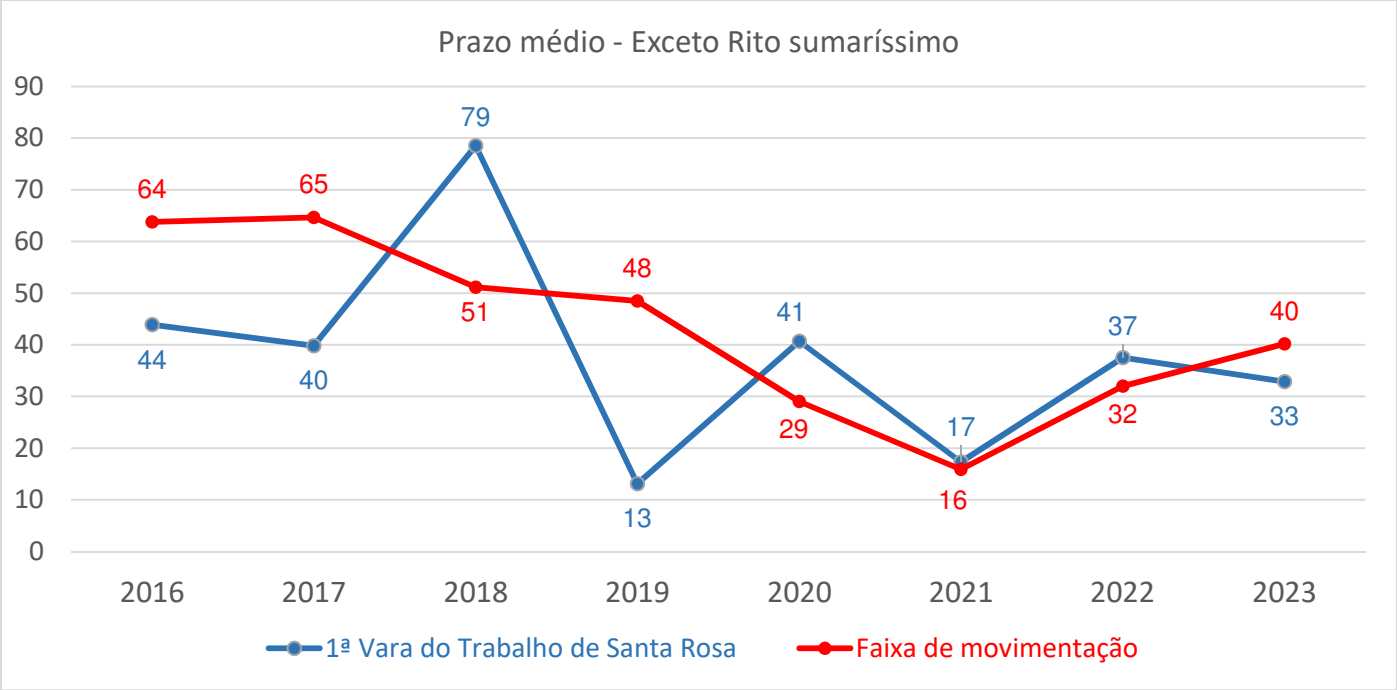

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	27	111,58%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	**22**	**31**	39,58%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	31	36	17,24%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	28	38	35,96%

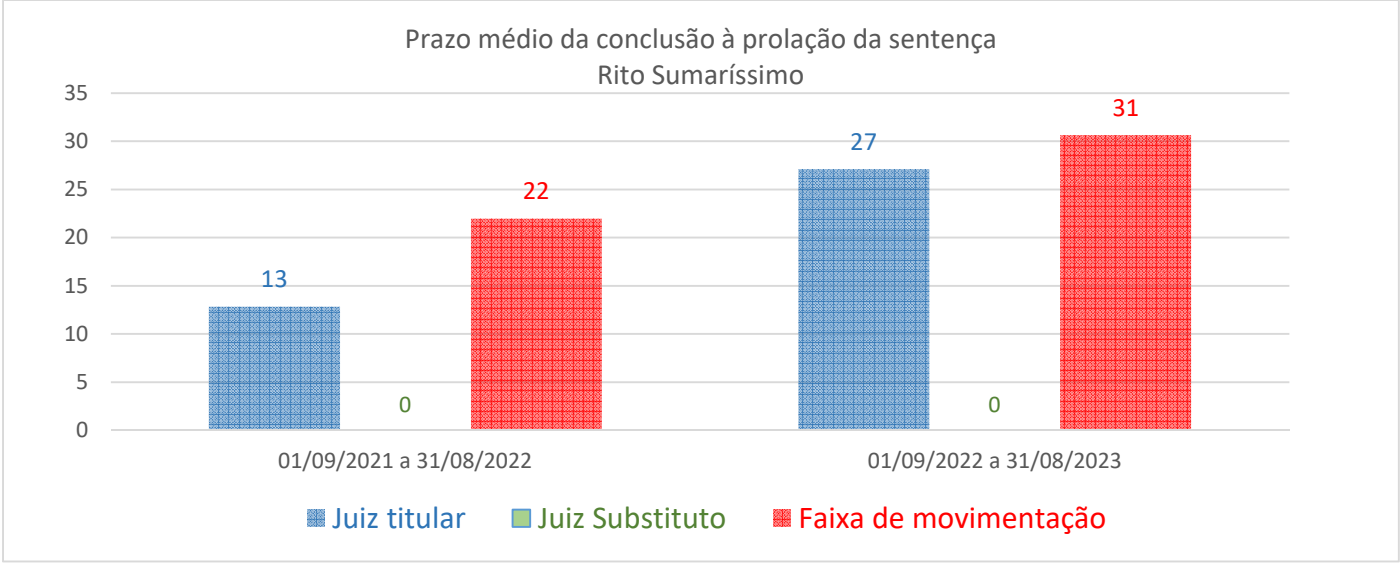

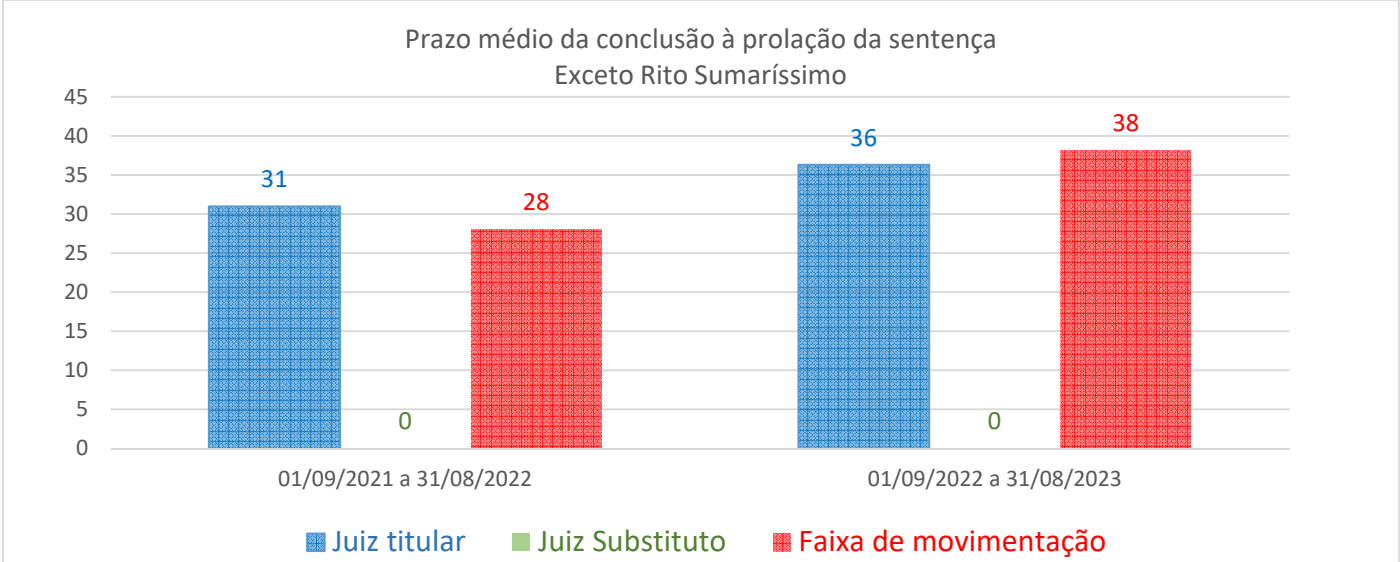

10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	37	85	50	50	43	55	34	63
	Faixa de movimentação	**116**	**97**	**93**	**85**	**119**	**125**	**114**	**103**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	71	70	88	73	89	85	128	129
	Faixa de movimentação	**188**	**159**	**160**	**138**	**248**	**204**	**197**	**170**

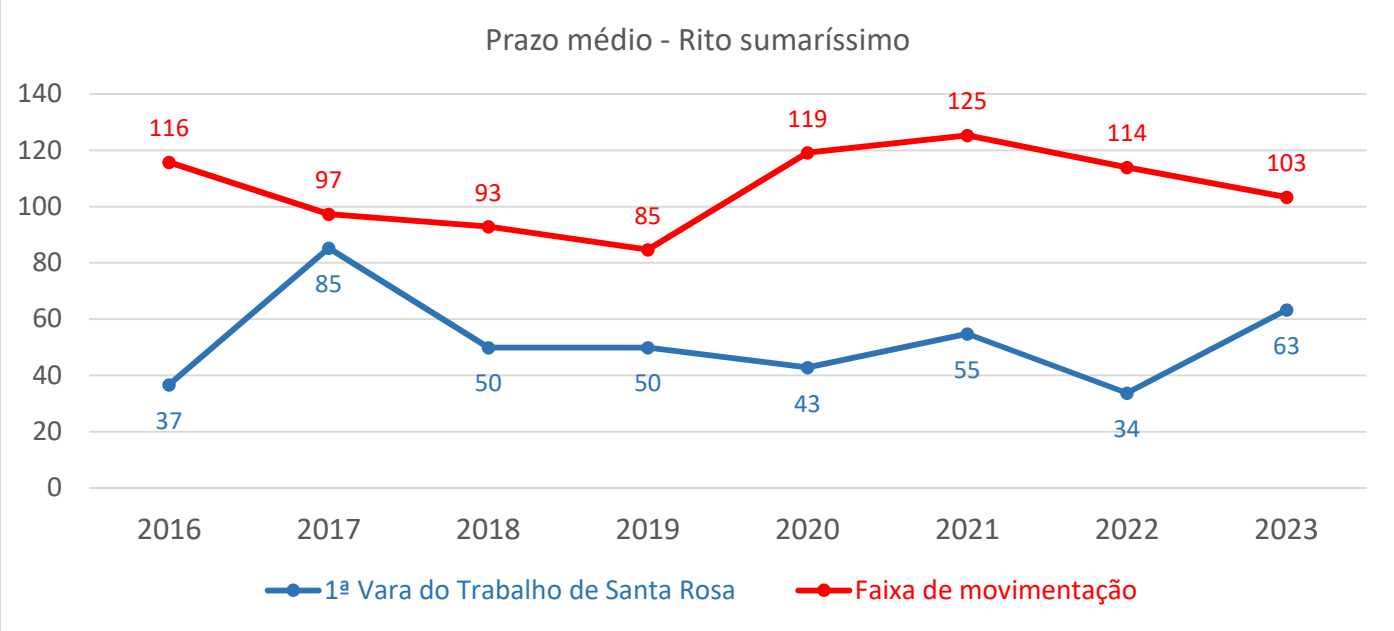

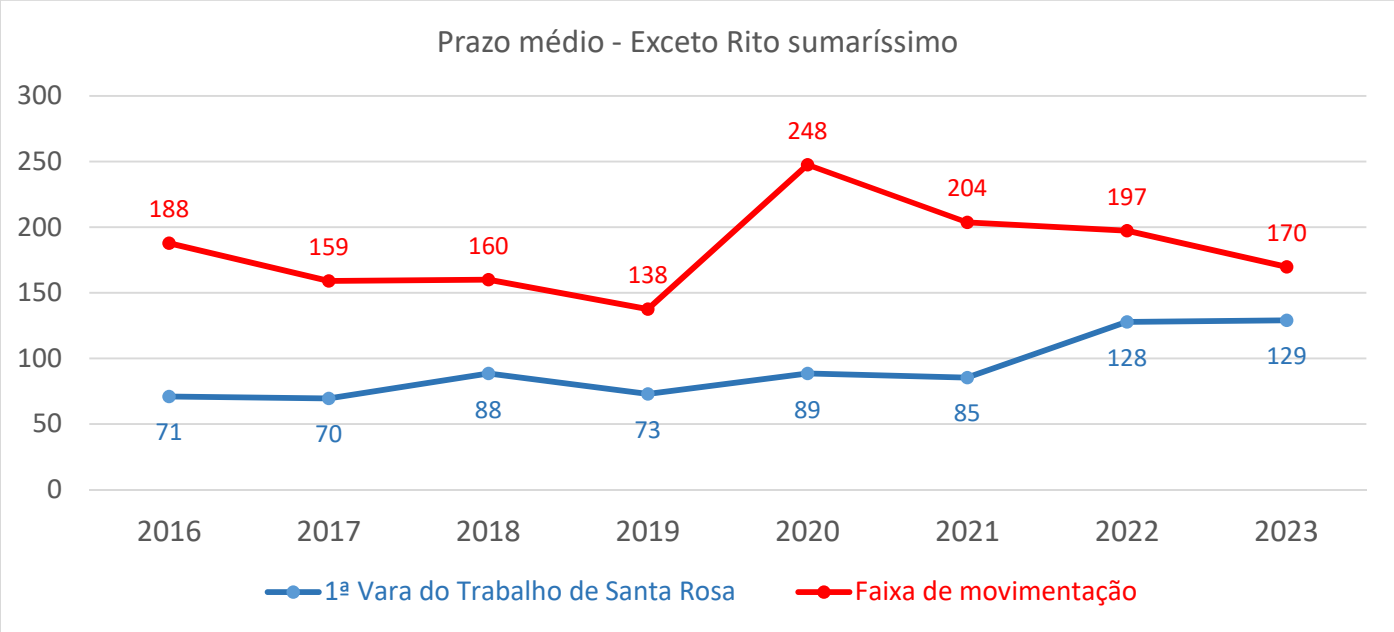

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	305	360	304	273	537	502	502	692
	Faixa de movimentação	**691**	**545**	**745**	**486**	**844**	**985**	**1.305**	**1.744**
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	313	249	508	257	330	496	533	488
	Faixa de movimentação	**561**	**565**	**652**	**680**	**693**	**613**	**923**	**1.343**

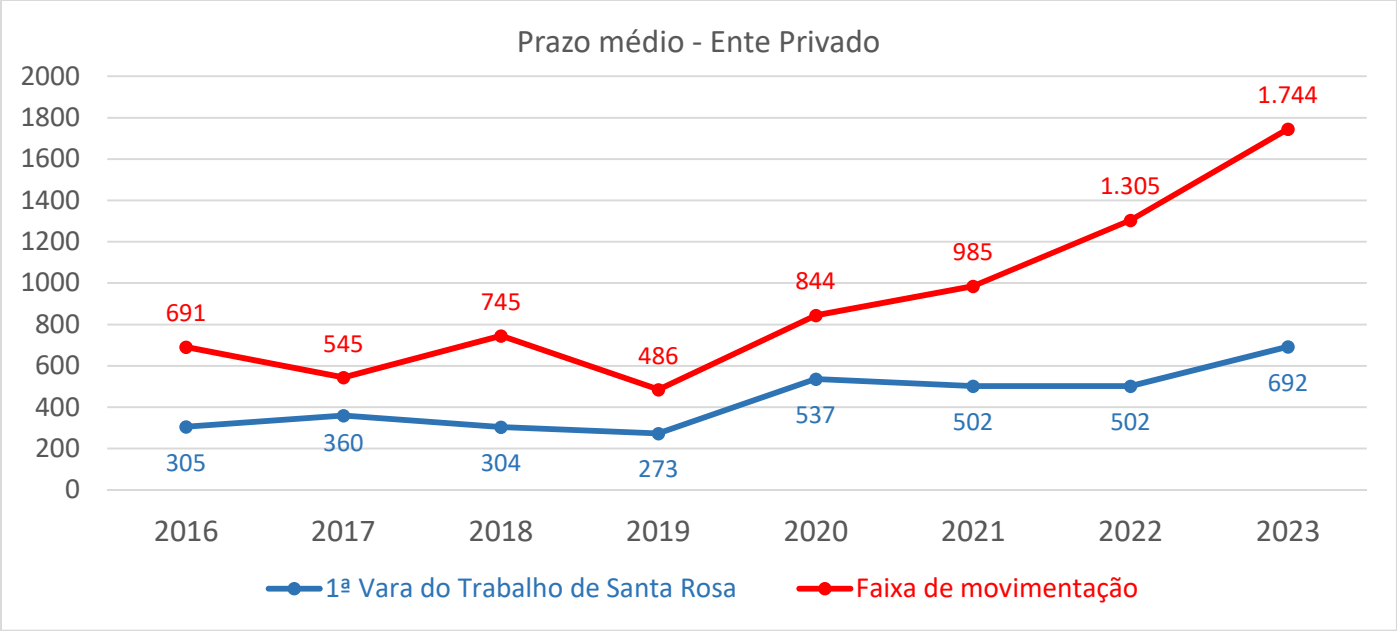

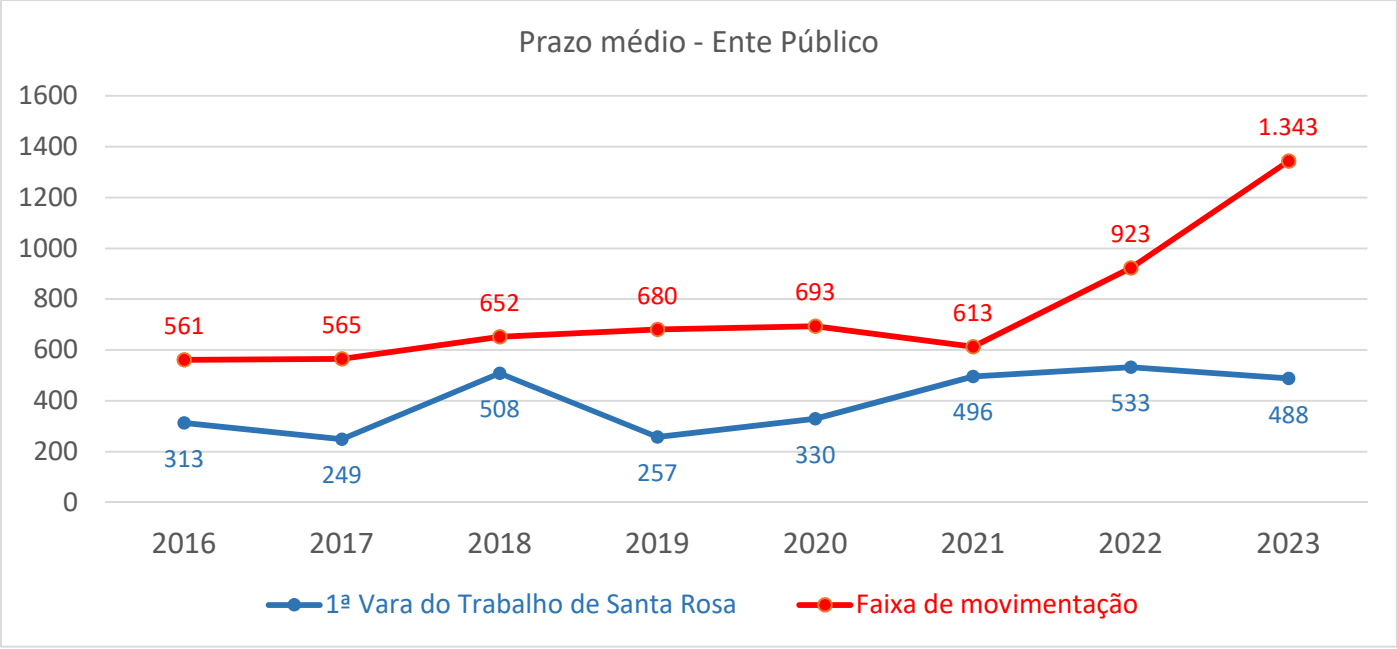

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	2.327	2.366	2.394	2.179	1.948	2.277	2.829	3.056
	Faixa de movimentação	**1.736**	**1.651**	**2.213**	**1.912**	**1.918**	**2.049**	**2.401**	**2.334**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	3.344	2.840	1.870	2.074	2.412	2.707	4.055	4.321
	Faixa de movimentação	**2.504**	**2.061**	**1.819**	**1.886**	**2.071**	**2.329**	**2.951**	**3.005**

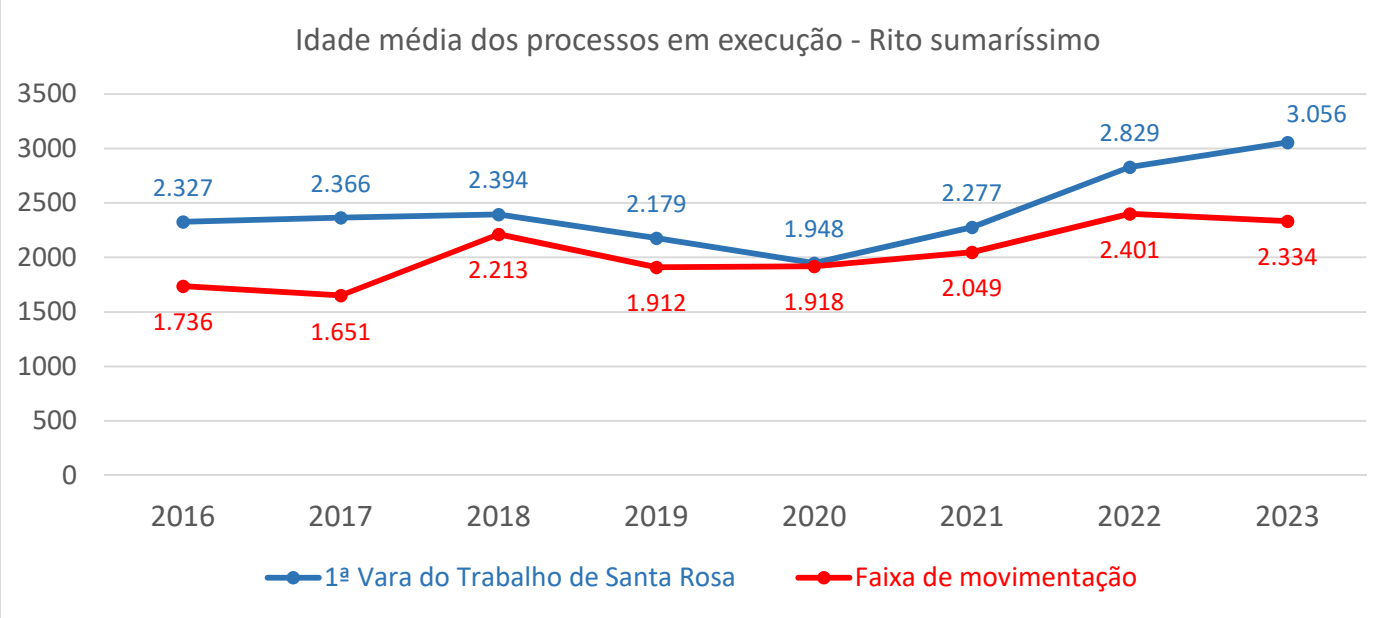

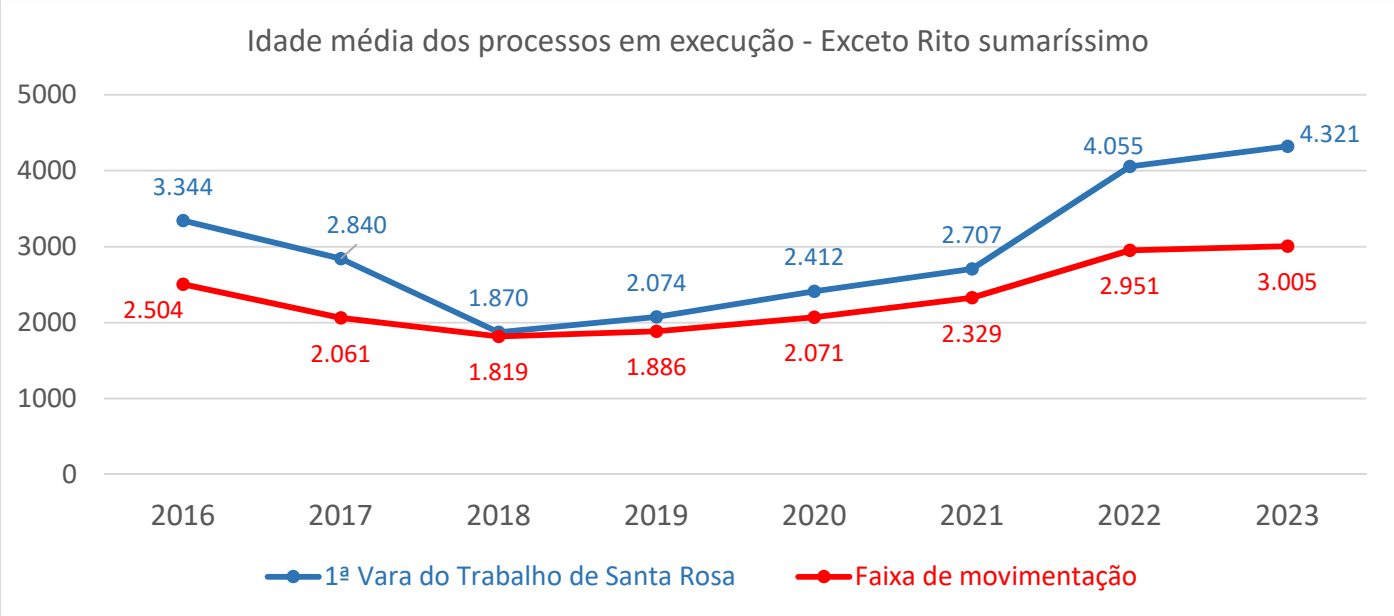

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	288	256	213	304	385	261	294	406
	Faixa de movimentação	**384**	**364**	**252**	**259**	**409**	**563**	**632**	**793**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	524	528	705	761	959	978	905	1.006
	Faixa de movimentação	**620**	**627**	**733**	**719**	**1.100**	**1.234**	**1.406**	**1.636**

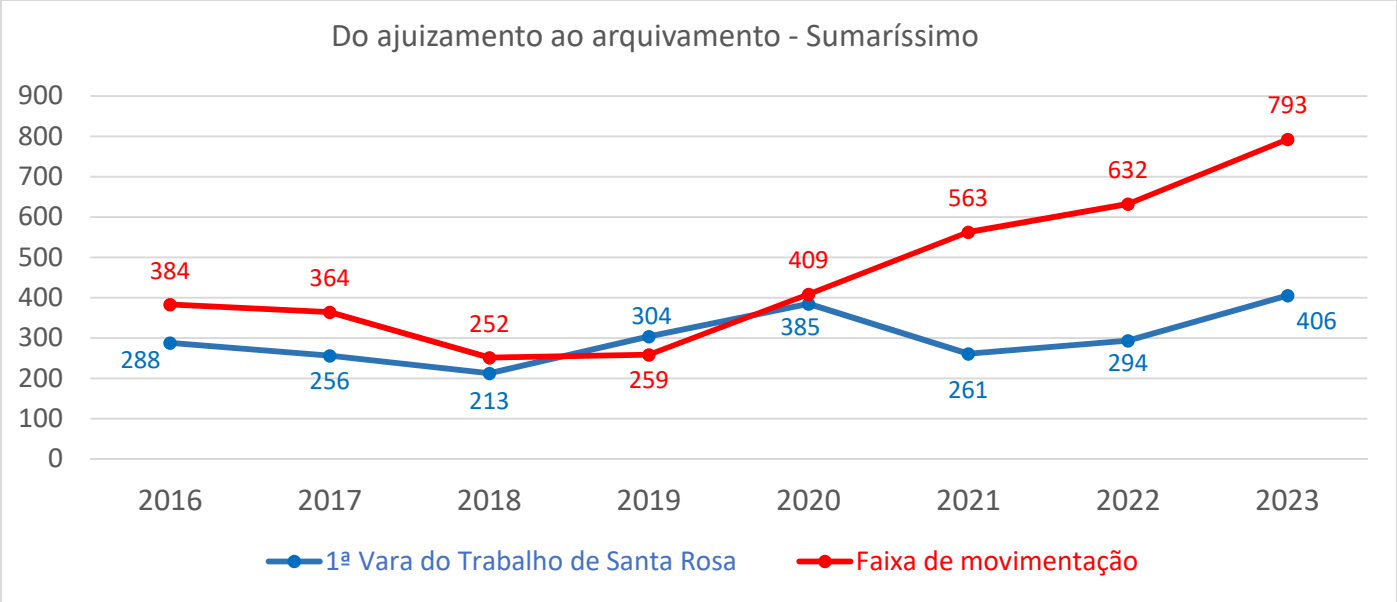

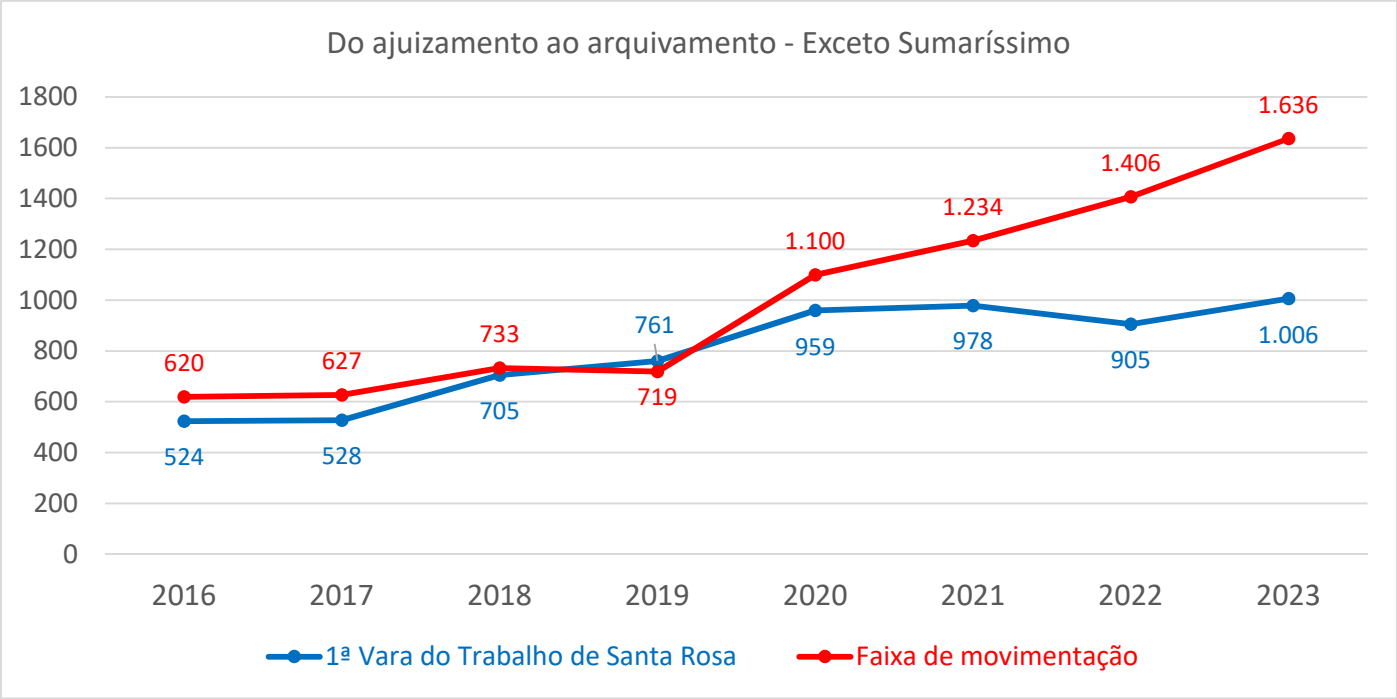

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	3.080	2.987	1.116	1.003	932	1.006	1.343	1.445
	Faixa de movimentação	**2.409**	**2.521**	**1.354**	**1.238**	**1.210**	**1.330**	**1.562**	**1.535**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	3.011	2.378	1.712	1.906	2.123	2.210	3.129	3.152
	Faixa de movimentação	**2.179**	**2.341**	**1.977**	**2.166**	**2.331**	**2.497**	**2.876**	**2.896**

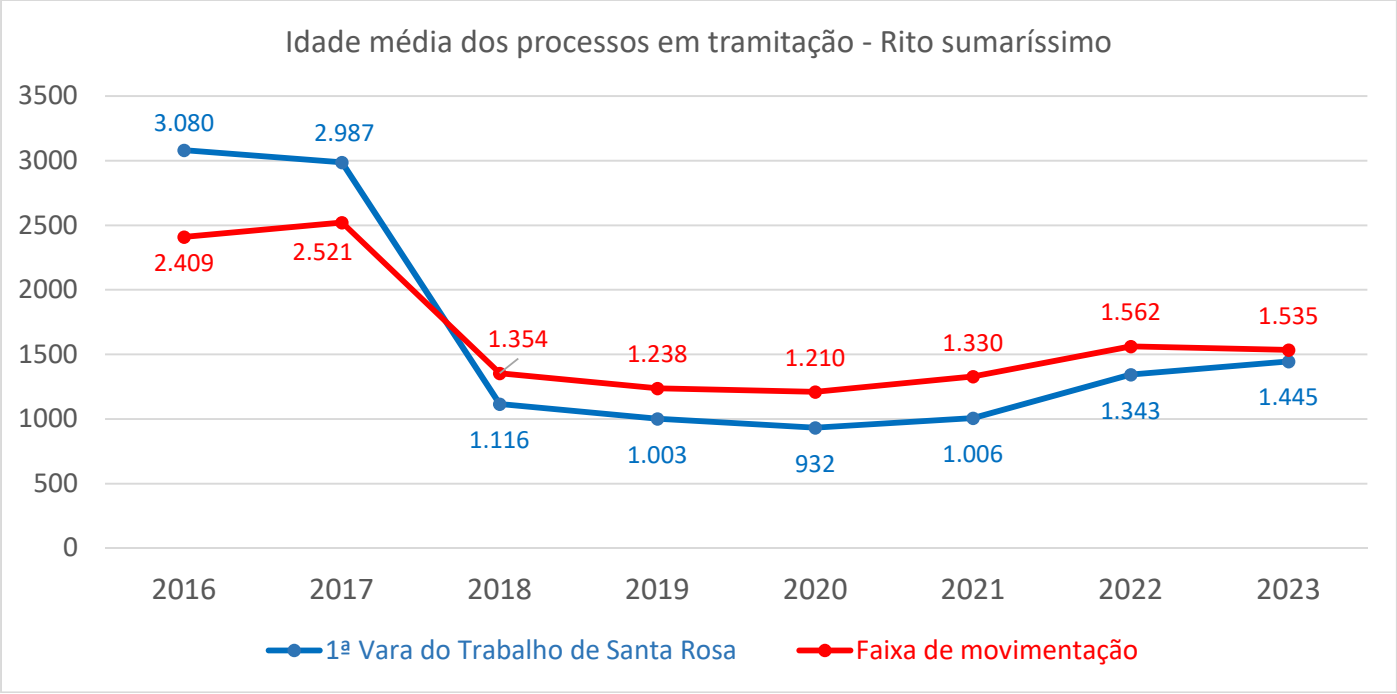

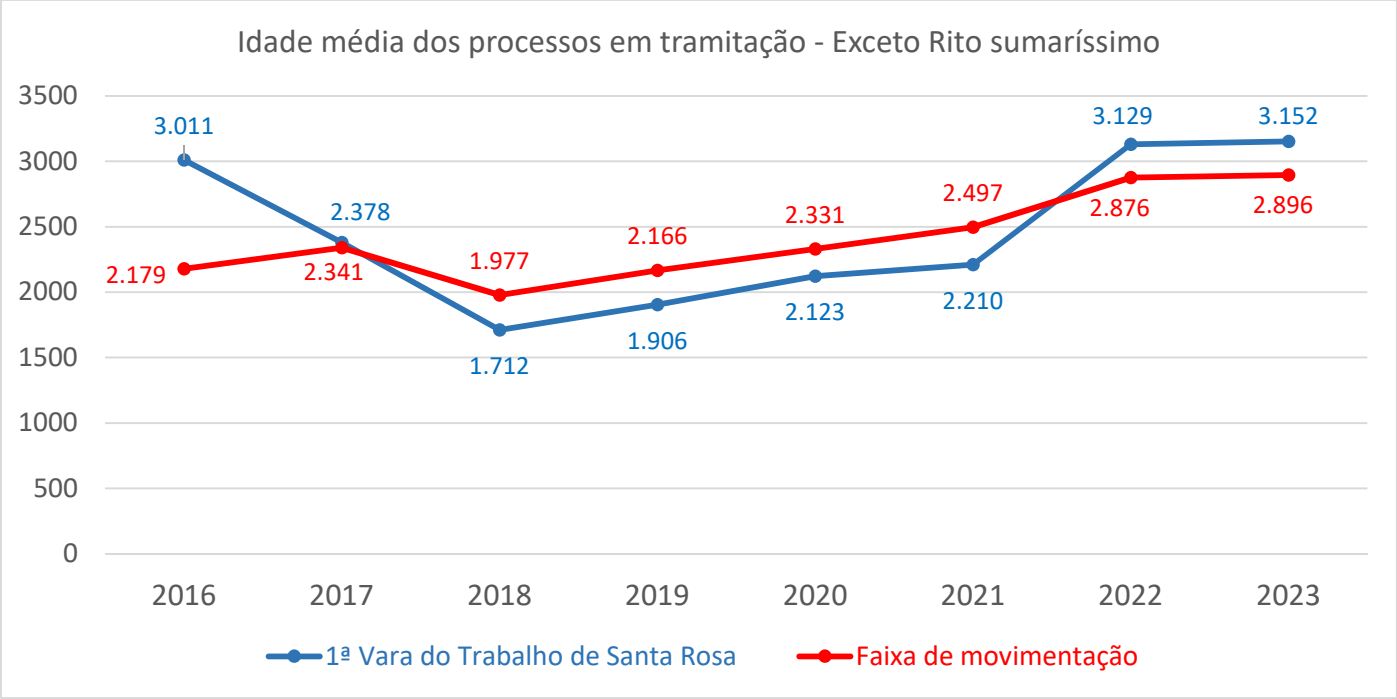

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
628	655	629	**Meta cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
321	316	299	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% "*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
51,1%	56,3%	40,0%	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,0%	44,1%	50,0%	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/10/2023	Solucionados até 04/09/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
513	463	514	**Indicativo de não cumprimento**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/10/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
405	405	377	**Meta já cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 04/09)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
60,0%	59,8%	40,0%	**Indicativo de cumprimento**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

	META 5/2023 CNJ			
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.07)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,2%	34,6%	56,7%	**Indicativo de cumprimento**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 01 (um) dia, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 (um) dia, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 05/10/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/10/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 05/10/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 05/10/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, atualmente, ocorre apenas na hipótese de extinção da execução, nos termos do art. 924, II, III, IV e V do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a comprovação do pagamento ou após o transcurso do prazo estabelecido para cumprimento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Havendo valores disponíveis, a Unidade procede nos termos do Provimento 283/2022.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem diversos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. O Diretor de Secretaria informa que, o que ocorre, conforme o caso concreto, a partir da existência de duas execuções contra a mesma empresa, havendo, em torno de 5 procedimentos envolvendo um número maior de exequentes e outros com menos processos reunidos.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, estão sendo sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, na hipótese de não ter ocorrido a garantia do Juízo, enquanto a exclusão ocorre quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos "Relatórios Gerenciais" do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020868-48.2017.5.04.0751	02/12/2019	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Decorrentes de Execução	R$32.397.364,08	70,84%
Decorrentes de Acordo	R$12.185.796,75	26,65%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$1.149.710,00	2,51%
TOTAL	R$45.732.870,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$830.669,82	9,30%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$6.320.772,41	70,79%
Imposto de renda arrecadado	R$1.776.905,72	19,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$0,00	0,00%
TOTAL	R$8.928.347,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, em **11/10/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	**0**	**-**
Observações: quando da análise do painel, não havia processos alocados na tarefa.		
Determinações/Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	**--**	**--**
Observações: observa-se que há processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente contendo GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/Determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Cumprimento de Providências	**71**	**29.11.2022**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em todos os processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Aguardando Final do Sobrestamento	**381**	**14.9.2016**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Aguardando Prazo	**409**	**27.4.2023**
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Aguardando Audiência	**3**	**14.9.2023**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Prazos Vencidos	**19**	**10.10.2023**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente.		

Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Conclusão ao Magistrado	**0**	**-**
Observações: quando da análise do painel, não havia processos alocados na tarefa.		
Determinações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Análise	**14**	**9.10.2023**
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 9.10.2023.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "*Análise*", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Comunicações e Expedientes	**1**	**11.10.2023**
Observações: verifica-se que o processo que consta na tarefa contém determinação para pesquisa no convênio SNIPER, a qual foi anexada aos autos em 11.10.2023.		
Recomendações: ressalta-se que a tarefa é específica para processos que aguardam a criação ou a revisão de expedientes e comunicações, devendo haver a inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Novos Processos	**0**	**-**
Observações: quando da análise do painel, não havia processos alocados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Recebimento e Remessa	**2**	**10.10.2023**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **11.10.2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
7	**0020132-25.2020.5.04.0751**	**9.10.2023**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 7 petições não apreciadas no menu Escaninho, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada nos dias **11 e 13 de outubro de 2023**, quando o acervo da Vara contava com **766** processos em fase de conhecimento, **171** processos em fase de liquidação, **390** processos em fase de execução e **6.706** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020062-03.2023.5.04.0751	**0020468-24.2023.5.04.0751**
0020008-37.2023.5.04.0751	**0020479-92.2019.5.04.0751**
0020285-87.2022.5.04.0751	**0020421-50.2023.5.04.0751**
0020119-21.2023.5.04.0751	**0046300-84.2008.5.04.0751**
0020351-33.2023.5.04.0751	**0020438-23.2022.5.04.0751**
0020534-04.2023.5.04.0751	**0020294-20.2020.5.04.0751**
0020478-68.2023.5.04.0751	**0020034-40.2020.5.04.0751**

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

CONHECIMENTO:

1	**Processo nº 0020238-79.2023.5.04.0751**
Movimentação processual: verifica-se que o sobrestamento do feito, o qual foi determinado no despacho proferido em 13.7.2023 (Id. 6430735), não foi registrado no sistema PJe. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *que a Unidade proceda ao registro do sobrestamento do feito no PJe.*	
2	**Processo nº 0020536-08.2022.5.04.0751**
Movimentação processual: processo está aguardando o cumprimento do acordo homologado pelo juízo na tarefa Cumprimento de procidências, em inobservância ao estabelecido no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, que determina a remessa ao Sobrestamento para o aguardo do cumprimento do acordo. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação).Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos.*	
3	**Processo nº 0020154-83.2020.5.04.0751**
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do perito, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id dd87669, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 2.8.2023, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o fechamento manual do prazo do expediente, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.* ***Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE****, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.*	

LIQUIDAÇÃO:

Não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria.

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0020435-49.2014.5.04.0751**
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do perito, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id d681018, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 27.4.2023, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.	

Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE*** *o fechamento manual do prazo do expediente, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.*
Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE*, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.*

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 11.10.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 330 processos, arquivados provisoriamente entre 10.9.2019 e 12.9.2023.

Constatou-se a aposição de GIGS para controle dos prazos da prescrição intercorrente em parte dos processos, sendo essa uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de todos os processos arquivados provisoriamente.

Constatou-se que a Unidade observa as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. No entanto, salienta-se que seja observado o início da liquidação nos processos conciliados na fase de conhecimento, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação".

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumpre observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0140200-24.2008.5.04.0751	25/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	**16**
2	0020481-23.2023.5.04.0751	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA	**15**
3	0020577-09.2021.5.04.0751	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA	**12**
4	0020378-84.2021.5.04.0751	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA	**12**
5	0020517-07.2019.5.04.0751	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA	**11**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, no momento da homologação do cálculo, determina-se a liberação do depósito recursal para a parte reclamante se o crédito desse possui valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, nos processos da fase de conhecimento, apresentou queda de produtividade nos anos de pandemia (2020 e 2021), com retomada no ano de 2022, em que solucionou 118% em relação ao número de casos novos recebidos, sendo que em 2019 havia solucionado 124%. Com efeito, o congestionamento nessa fase processual elevou-se 5% se comparados o ano de 2022 com 2019, havendo elevação do número de processos pendentes, que em 2019 era de 234 processos, e atualmente é de 360. Com relação ao número de audiências de instrução realizadas, a Unidade conseguiu, em 2022, realizar mais audiências do que em 2019, bem como elevou o número de sentenças de conhecimento prolatadas, fechando 2022 com 726 sentenças, ao passo que em 2019 haviam sido proferidas 672 decisões desse tipo. Quanto aos processos em fase de liquidação, a Unidade se manteve com baixo e estável índice de congestionamento de 2019 a 2022, ano em que fechou com congestionamento de 19%. Na fase de execução, igualmente, não houve grande aumento do congestionamento nos anos de pandemia, pois em 2019 o índice alcançado foi de 73%, tendo encerrado 2022 com 70% de congestionamento nessa fase processual.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. O Diretor de Secretaria informa que nos dias em que há audiência presencial ocorre atendimento além do horário mencionado, conforme a necessidade. O atendimento é efetuado pelo balcão presencial, pelo balcão virtual, pelo telefone e pelo e-mail.

Durante o expediente, considerando que apenas três servidores da Secretaria trabalham presencialmente, além da Assistente de Secretaria no período em que não está auxiliando na realização das audiências, os horários dos servidores são organizados de modo que se preencha o horário de expediente e de atendimento ao público, assegurada a presença de ao menos dois servidores durante o horário de atendimento ao público.

Os plantões são organizados pela Direção do Foro e ficam sob a responsabilidade da Juíza Titular e do Diretor de Secretaria.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, o Diretor de Secretaria informa que o procedimento ocorre quando a Magistrada entende que a tentativa de aproximar as partes via conversação em audiência pode resultar em conciliação ou quando há requerimento expresso das partes. Além disso, quando do retorno dos autos do E. TRT, o despacho que trata da liquidação contém menção expressa às partes para que, havendo interesse, solicitem a designação de audiência para tentativa de conciliação.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução

(FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*".

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, **não é** observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). No entanto, conforme informa o Diretor de Secretaria, designa-se audiências, encerra-se a instrução e profere-se sentenças na mesma data.

A Unidade utiliza os seguintes critérios para nomeação de leiloeiros: atualmente, a Unidade conta com o auxílio de duas leiloeiras, que estão cadastradas no Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e são nomeadas alternadamente, mas, na hipótese de remoção de bens, com preferência para aquela que possui depósito mais próximo da localização do bem, de modo a reduzir o montante das despesas necessárias à prática do ato, sempre tendo em vista a celeridade da prática do ato e de resultado útil à execução.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade e ressalta que as duas profissionais cadastradas prestam serviços de ótima qualidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html e https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando a ferramenta GIGS do sistema PJe, organizando as atribuições por tarefa e utilizando a designação provisória de responsável.

Os servidores e a estagiária a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Paulo Roberto Rodighero

Atividades jurídicas: análise de prazos vencidos, de pedidos de tutelas de urgência/evidência e de processos devolvidos pelo TRT; repasse de orientações relativas ao entendimento da Magistrada aos demais servidores; pesquisa de legislação e jurisprudência; utilização dos convênios; revisão de alvarás e distribuição e acompanhamento do cumprimento das tarefas no PJe. Atividades administrativas: gestão de pessoas; atendimento às partes, procuradores, peritos e leiloeiros; verificação de e-mail institucional da unidade judiciária e supervisão de estagiários.

– Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04): Adauto Zago

Atividades jurídicas: análise e elaboração de minutas do protocolo; de pedidos de tutelas de urgência/evidência e de processos devolvidos pelo TRT; utilização e análise de resultados de convênios; pesquisa de legislação e jurisprudência; análise de certidões de cálculos e de cálculos. Atividades administrativas: atividades realizadas pelo Diretor, nos períodos de substituição.

– Assistente de Juiz Titular (FC05): Alex Muller

Minutas de sentenças da fase de conhecimento; pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais correlatas.

– Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04): Amanda Backer

Minutas de sentenças da fase de execução; análise de impugnações aos cálculos, pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias correlatas.

– Assistente de Secretaria (FC04): Ivana Brizzi Kunzler

Triagem inicial, audiências e cumprimento das determinações da pauta, administração da pauta em conjunto com a Magistrada, análise dos processos com prazo vencido nas tarefas "aguardando cumprimento de providências" e "acordo". Registros no sistema Sisbajud.

– Calculista: Paulo Grzeca

Cumprimento de despachos da fase de execução, com lançamento de contas, expedição de mandados, ofícios e alvarás. Pesquisa e utilização dos convênios.

– Servidora: Bianca Beltrame Schroder

Cumprimento dos processos das fases de conhecimento e execução, com lançamento de contas, expedição de mandados, alvarás e ofícios. Utilização de convênios.

– Estagiária: Luísa Gabrieli Pacheco

Atividades descritas no termo de estágio. Atualmente, presta auxílio às atividades de secretaria e da sala de audiências.

Dois servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Amanda Backer e Paulo Grzeca.

O auxílio na elaboração de minutas de decisões é prestado por três servidores (o Diretor de Secretaria, o Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto e a Assistente de Execução). Minutas de despacho de mero expediente são elaboradas por todos os servidores e minutas de sentença em conhecimento pelo Assistente da Juíza Titular.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade reiterou a necessidade da construção de novo prédio, destinado à instalação do foro trabalhista, uma vez que a secretaria da 1ª Vara está localizada no primeiro andar do prédio, que não é servido por elevador (sem possibilidade de instalação de elevador, conforme já referido pela Administração), em acesso feito por escadas, o que demanda, na hipótese de atendimento ao usuário com restrição de locomoção, o atendimento no saguão, localizado na parte térrea do edifício. Conforme informou o Diretor de Secretaria, esse fato inviabiliza que o servidor Paulo Grzeca, que reside no município-sede, preste trabalho presencial e impõe teletrabalho que não seria necessário, dificultando, inclusive, o cumprimento dos dez dias de trabalho presencial de que trata o art. 3º, § 6º, da Portaria 4.650/2016. O Diretor de Secretaria informou, ainda, que há a necessidade de reparo urgente na sala de audiências em relação ao conserto das bolhas existentes em uma das paredes. A providência já foi solicitada, mas o atendimento foi postergado em razão de ter sido priorizado o atendimento às unidades atingidas pelas fortes chuvas do mês de setembro.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, "decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias".

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,[1] ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo[2]:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*
>
> ***b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

---

[1] Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.
2 Tais orientações constam do art. 119 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho publicada em 27/09/2023.

c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
- **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
- **Análise: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;**

b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;

c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1)**.

16.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.1.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
c) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

16.1.4 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.11.1)**.

16.1.5 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.1.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no dia **17/10/2023**, **das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias da Comarca. Na ocasião, foi atendida a advogada Sandra Marisa Lameira, Presidente da Subseção local da OAB/RS, que referiu ser a tramitação processual muito ágil nas Unidades Judiciárias do Foro. Afirmou ser excelente o diálogo existente entre a advocacia e as Juízas atuantes, mas apontou problemas estruturais, principalmente quanto à separação do espaço físico das duas Varas Trabalhistas. Manifestou a importância do registro dos depoimentos em atas de audiências, além da gravação, como ressaltou estar sendo feito pelas Juízas atuantes na Comarca. Por fim, elogiou o empenho da Justiça do Trabalho em continuar trabalhando durante a pandemia.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade reitera a necessidade da construção de novo prédio, destinado à instalação do foro trabalhista, uma vez que a secretaria da 1ª Vara está localizada no primeiro andar do prédio, que não é servido por elevador (sem possibilidade de instalação de elevador, conforme já referido pela Administração), em acesso feito por escadas, o que demanda, na hipótese de atendimento ao usuário com restrição de locomoção, o atendimento no saguão, localizado na parte térrea do edifício. Conforme informa o Diretor de Secretaria, esse fato inviabiliza que o servidor Paulo Grzeca, que reside no município-sede, preste trabalho presencial e impõe teletrabalho que não seria necessário, dificultando, inclusive, o cumprimento dos dez dias de trabalho presencial de que trata o art. 3º, § 6º, da Portaria 4.650/2016.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que há a necessidade de reparo urgente na sala de audiências em relação ao conserto das bolhas existentes em uma das paredes. A providência já foi solicitada, mas o atendimento foi postergado em razão de ter sido priorizado o atendimento às unidades atingidas pelas fortes chuvas do mês de setembro.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Rodighero, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em exercício